



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2921/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO
(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I DO ART. 48 DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06)

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I - Proposta de Preços.

Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Art.63, inciso I da Lei 14.133/21. Além da apresentação na plataforma de pregão eletrônico 017/2024 deverá ser apresentada *dentro do envelope habilitação*.

Anexo III - Declarações Relativas ao artigo 63, inciso IV e §1º e artigo 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/21. Além da apresentação na plataforma de pregão eletrônico 017/2024, deverá ser apresentada *dentro do envelope habilitação*.

Anexo III.1 - Declaração de adequação do estatuto à Lei Federal nº 12.690/2012e de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da lei federal nº 11.488/2007(*deverá ser apresentada apenas por licitantes que sejam cooperativas, nos termos do item 9.2.1.15 do Edital.*)

Anexo IV - Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo V - Termo de Referência

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VII - Minuta de Contrato.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de E-mail para Comunicação com a Administração.

Anexo IX - Estudo Técnico Preliminar – ETP;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCES E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

19/06/2024	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
03/07/2024 às 08h 59min.	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
03/07/2024 às 09h 00min.	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--	---

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1 - PREÂMBULO

1.1 - Nos termos da Lei Federal nº14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4985/2023, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** Nº 017/2024, doravante denominado apenas pregão, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 - Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3 - O valor global estimado para a aquisição decorrente deste certame é de R\$ 398.629,54 (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
05200	4.4.90.52	10 302 1012 2426	95 Transferencia e con.	3020079
05201	4.4.90.52	10 302 1012 2426	95 Transferencia e con.	3020080

1.4 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações)**. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

1.4.1 - O sistema de pregão eletrônico do ComprasBR é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, o qual será auxiliado por equipe de apoio, ambos designados pela Portaria vigente, os quais serão responsáveis pela inserção e monitoramento de dados gerados ou



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” constante na página da internet do comprasbr (www.comprasbr.com.br).

1.4.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones:

2 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 - Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

2.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde

2.3 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes.

3 - VALIDADE DA ATA

3.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras pertencentes ao ramo do objeto licitado.

4.2 - Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

a) Organizações Sociais;

b) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

c) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

d) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

d.1) O impedimento de que trata o item 'd' será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d.2) A idoneidade dos participantes poderá ser consultada nos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

IV - Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

i) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

4.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

4.3.1 – Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio. A vedação se justifica por uma concorrência mais justa, ao vedar a participação de consórcios, assegura-se que todas as empresas concorram em igualdade de condições. Sem essa restrição, um consórcio poderia ter uma vantagem competitiva injusta devido a sua estrutura coletiva, acesso a recursos compartilhados ou outras vantagens que empresas individuais não teriam. E também, tendo uma participação individual das empresas em processos licitatórios ou contratos permite uma maior transparência e responsabilidade. Quando uma empresa é responsável por usa próprias ações e resultados, é mais fácil para as partes interessadas identificar quem é responsável em caso de problemas ou falhas.

4.4 – DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

4.4.1 – Estão impedidas de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

4.4.2 – Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

d) A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste Edital.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar terão duas opções para credenciamento e participação: Utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Plataforma do Pregão Eletrônico ou Operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada, de sua livre opção ou associada ao ComprasBR, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.comprasbr.com.br, ou participar diretamente no site da Plataforma do Pregão Eletrônico.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

5.2 - A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Plataforma ComprasBR, na qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do sistema ComprasBR.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame, através do Portal ComprasBR (www.comprasbr.com.br), junto à respectiva CRO-Central Regional de Operações.

5.8 – A participação no pregão está **condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento** do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

5.8.1 - Proposta de Preços, com todas as especificações do objeto da licitação detalhadas nos **Anexos I e V**.

5.8.2 – Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma ComprasBR, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

5.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

6.1.1 – Os valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.1.1.1 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

6.1.1.2 - Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

6.1.2 - No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA e o MODELO** do item ofertado, sendo vedada a utilização do termo “própria” quando o licitante for o fabricante do produto.

6.1.3 – O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

6.1.3.1 - O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/06.

6.1.3.2 – O tratamento diferenciado dado à ME/EPP consta detalhado no item 8 deste Edital.

6.1.4 - Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira:

a) **Cota principal: itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44 e 45** Destinada a todos interessados que atendam aos requisitos do Edital;

b) **Cota reservada: itens 7 e 30** Somente às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

6.1.4.1 - Se a mesma empresa vencer itens idênticos constantes na cota reservada e na cota principal, o registro dos itens deverá ocorrer pelo menor preço.

6.2 – O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas nos **ANEXO I e V**.

6.2.1 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

6.2.2 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.3 - A validade da proposta será de no **mínimo** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 - Não será admitida oferta inferior à quantidade mínima proposta neste Edital.

6.5 - Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

6.6 - PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

6.6.1 - A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente a documentação de habilitação, em papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, constando da proposta todos os subitens abaixo, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo), indevassavelmente fechado, **no prazo estipulado no item 9.1.6, deste Edital**, informando na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

6.6.2 - Na proposta escrita, deverá conter:

6.6.2.1 - Especificação clara e completa dos itens vencidos, em conformidade com o Anexo I - Proposta de Preços e Anexo V – Termo de Referência, obedecendo às mesmas características dos itens ofertados na proposta eletrônica, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.

6.6.2.2 - Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar de acordo com o lance final ofertado ou valor negociado em sessão pública, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

6.6.2.3 - A indicação da marca e modelo, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

6.6.2.4 - Concordância com entrega como segue: Em até 30 (trinta) dias, tão logo autorizada pela Prefeitura Municipal mediante autorização de fornecimento, ou de forma parcelada conforme cronograma de entrega que fará parte integrante do contrato a ser assinado entre as partes, devendo ainda ser observado o item 13 deste Edital.

6.6.2.5 - A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6.2.6 - Concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

6.6.2.7 - A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

6.6.2.8 - As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data da realização da sessão pública do certame.

6.6.2.9 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado anteriormente.

6.6.2.10 - Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

7 - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

7.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.1.2 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

7.1.3 – O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 10 deste Edital.

7.2 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1 - A redução mínima aplicável a cada lance será de 1%.

7.2.2 - O licitante poderá oferecer valores iguais ou superiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

7.3.1 - Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.4 - Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o **modo disputa aberto**, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

7.4.1 – A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta melhor classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

7.4.2 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.4.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

7.5 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.8 - Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.9 - Para julgamento será adotado o critério de **menor preço, por ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.10 - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.10.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei 14.133/21.

7.11 - Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.11.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.12 - O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

7.13 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste Edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

8.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

8.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

8.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 9 e subitens deste Edital.

8.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 8.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos.

8.1.3.1 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 8.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

8.1.3.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 9 e subitens deste Edital.

8.1.3.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

8.1.4 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao Edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

8.1.4.1 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 8.1.2.2.

8.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

8.1.4.3 - A partir da convocação de que trata o item 8.1.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

8.1.4.4 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 9.1.1 deste Edital, o prazo para encaminhar a documentação de habilitação.

8.1.5 - O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste Edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

8.1.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, devidamente justificada e autorizada pelo Pregoeiro. Deverá o licitante ainda apresentar, tanto na plataforma eletrônica quanto no envelope ‘documentação’, **todos os documentos** referentes à regularidade fiscal e trabalhista (itens 9.2.4 a 9.2.8 deste Edital), **sob pena de inabilitação se assim não o fizer**.

8.1.6.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal 14.133/21, sendo



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentar os documentos de habilitação, ou anular a licitação.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1.1 - Os documentos de Habilitação, listados no item 9.2, deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo pregoeiro, para que o licitante a faça no prazo de **até 02 (duas) horas**. A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

9.1.2 - Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.1.2.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.2.1.1 - Na hipótese de necessidade de envio de informações complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de **até 2 (duas) horas**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

9.1.2.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.3 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, conforme exigido no item 9.1.6.

9.1.4 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.4.1 - Será permitida, para qualquer fim, a verificação pelo Pregoeiro e equipe de apoio dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

9.1.4.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, ou confirmados, diretamente, pelo Pregoeiro, podendo inclusive ser dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante.

9.1.5 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias ou ao prazo contido no item 9.1.1, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, solicitando, via chat, o envio dos documentos para verificação da habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.1.6 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 9.2 deste Edital, da empresa vencedora deverão ser encaminhados em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente; autenticados por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação dos respectivos originais no momento da entrega dos documentos físicos); por publicação em órgão de imprensa oficial, ou, ainda, por declaração de autenticidade firmada por advogado, no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, contados da data de encerramento da sessão pública virtual, juntamente com a **proposta de preços escrita (item 6.6)**, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**.

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura. 243 – Vila Pantaleão (Caçapava/SP)

Sector: Secretaria de Gestão Pública

E-mail: cpl@cacapava.sp.gov.br

Fone: 12 3654-6692

A/C do Pregoeiro:

Pregão eletrônico 017/2024.

9.1.6.1 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 18 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.1.6.1.1 - A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

9.1.6.2 - Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

9.1.6.3 - A inobservância ao prazo elencado no item 9.1.6, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste Edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame.

9.1.7 - A documentação de habilitação, deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, **preferencialmente**, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste Edital (item 9.2), numerados sequencialmente, grampeados ou acondicionados em pastas, contidos em envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo) fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

9.1.8 - Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse Edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data do certame, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para ocorrer o Pregão.

9.1.8.1 - Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse Edital.

9.1.9 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.2.1 - Para fins de **habilitação** no presente pregão o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para a apresentação das propostas. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.2 -Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente);

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.2.3 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, qualquer quantitativo e prazos com o objeto da licitação, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

9.2.3.1 - Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto.

9.2.3.2 – Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei, ou declaração emitida pelo licitante, e/ou fabricante de que é isento de tal documento.

9.2.3.3 – Registro do produto na Anvisa, conforme exigido pela resolução Anvisa RDC 185/2001, bem como o que estabelece a RDC 40/2015 e a RDC 56/2001 (anexo B) para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

III – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

9.2.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.5 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.6 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.

9.2.7 - Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.2.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa.

9.2.9 - Declaração em atendimento ao artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/21 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos. (Anexo III)

IV – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.10 - Certidão negativa sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço);

9.2.10.1 - Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste Edital.

9.2.11 - As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

DECLARAÇÕES:



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

9.2.12 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

9.2.13 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991. (Anexo III);

9.2.14 - Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (Anexo III);

9.2.15 - Declaração de que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (Anexo III.1 – Somente para cooperativas)

9.2.15.1 - Sem prejuízo da declaração exigida no item 9.2.15 é admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.2.16 – Declaração de compromisso formal no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente com esta Prefeitura Municipal de Caçapava e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, *Termo de Ciência e Notificação* (Anexo IV).

9.2.17 - Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

9.2.18 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

10 – DOS RECURSOS E DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

10.1 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo ser formalizada em campo específico do



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

sistema de licitações (sítio www.comprasbr.com.br). Posteriormente formalizando junto ao Departamento de Compras, no endereço constante no item 9.1.6, ou diretamente na Plataforma do Pregão Eletrônico, memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.1.1 - O licitante poderá incluir peça recursal, bem como contrarrazões de que trata o item 10.1.3 e demais documentos, em campo próprio, via upload, no sistema de licitações, acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação.

10.1.2 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.1.3 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.1.4 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

10.1.5 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza, **se forem enviados fisicamente**, devem ser destinados ao Pregoeiro e protocolados junto ao endereço constante no item 9.1.6 do Edital, obedecendo ao prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 9h às 15h, devendo fazer menção ao número do Pregão Eletrônico.

10.1.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.1.7 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.1.8 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.1.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e a Autoridade Competente poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado.

10.1.10 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

10.1.11 - Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados no prazo e condições estabelecidos no item 8.1.6.

10.1.12 - Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de pregão.

10.2 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.3 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.1.1 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Diretoria de Compras desta Prefeitura, através do e-mail cpl@cacapava.sp.gov.br, ou inseridos na **plataforma de pregão eletrônico 017/2024**.

11.1.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2.1 – Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

11.1.3 – Caberá a autoridade competente receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como contar com o auxílio do Pregoeiro.

11.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

11.3 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

12 - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

12.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, através de certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

12.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.1.3 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) - A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ) e a Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);

c) - Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a assinatura da Ata;

d) – Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

12.2 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes que compõe o cadastro de reservas ou ainda aqueles remanescentes, sendo que em ambos os casos deverá ser respeitada a ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.3 - Até a assinatura da Ata, a vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

12.3.1 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes que compõe o cadastro de reservas ou aquelas remanescentes do pregão, observando o disposto no item 12.1 supra.

13 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1– Para aquisição de forma imediata dos itens registrados em Ata, será enviada pelo órgão responsável ao detentor da Ata, ‘Autorização de Fornecimento’ por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

13.2 – Para aquisição de forma parcelada será firmado instrumento contratual entre o órgão responsável e a empresa detentora da Ata, o qual estará devidamente acompanhado do cronograma de entrega dos itens bem como conterà as demais obrigações da contratada.

13.3 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.4 - Na hipótese de detentor da ata não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a ‘Autorização de Fornecimento’, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outros licitantes que compõe o cadastro de reservas ou aqueles remanescentes do pregão, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

13.5 – As demais condições relacionadas à entrega estão definidas na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VI e na minuta de contrato, Anexo VII deste Edital.

14 - DAS OBRIGAÇÕES, DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1 – Da detentora exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente Edital, da ata de registro de preços e seus demais anexos, em especial aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

14.2 - As obrigações do Órgão responsável são aquelas estabelecidas no Termo de Referência bem como na minuta da ata de registro de preços.

14.3 – As obrigações da detentora da ata bem como da contratada em futuros contratos, estão, respectivamente detalhadas no Anexo VI e VII deste Edital e no Termo de Referência.

14.4 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, bem como na minuta da ata de registro de preços e na minuta de contrato, quando couber.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - As regras acerca dos pagamentos são as estabelecidas em Termo de Referência e anexos VI e VII.

16 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o(s) detentor(es) da(s) ata(s) será(ão) convocado(s) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.2.1 – O(s) Detentor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.2.2 - A ordem de classificação do(s) detentor(es) que aceitar(em) reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

16.2.3 - No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, será produzido ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

16.3 - Quando o preço de registrado tornar-se inferior ao preço praticado e o(s) detentor(es) da ata não puder(em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.3.1 - se constatado o desequilíbrio, liberar o detentor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

16.3.2 - convocar os demais classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, proceder-se-á com a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.4 - As regras acerca do reajustamento em sentido geral dos valores registrados em ata e em eventuais contratos estão estabelecidos no Termo de Referência e na minutas dos referidos termos, anexos a este Edital.

16.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 16.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.5.2 - A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo o registro aos demais fornecedores.

16.5.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

17 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.2 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.3 - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.4 - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no item 16.5.

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou documento equivalente; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou desatender aos prazos do item 8.1.6 deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

18.1.1 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 12.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;

18.1.2 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

18.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

18.1.4 - O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

18.1.5 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

18.1.6 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

18.1.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.2 - As sanções, no que couber, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.3 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

19.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento Editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

19.5 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame através de e-mail indicado pelo licitante no preenchimento do Anexo VIII.

19.6 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo pregoeiro ou agente de contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

19.7 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

19.8 -O pregoeiro ou agente de contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

19.9 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

19.9.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.10 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília-DF.

19.10.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

19.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

19.13 - O pregoeiro ou agente de contratação conforme o caso poderá, no interesse da Prefeitura relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

19.14 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 19 de junho de 2024

Matheus Campiteli da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00017 /2024

Pag. 1

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
001	14,000	UN	25.00047.0002 TERMOMETRO CLINICO Uso axilar e oral; Ajuste digital; Escala:de 32 graus C a 42 graus C ou superior; Memoria ultima medicao; Display: com visor de cristal liquido; Medicao em graus (Celsius); aviso sonoro ao fim da medicao de temperatura; funcao de auto desligamento; Alimentacao: pilha ou bateria inclusa; Termometro clinico digital c/certificado do imetro; isento de mercurio; a prova d'agua.			
002	4,000	UN	25.00201.0014 REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - Balao em silicone translucido aotoclavavel tamanho adulto (1600ml); - Mascara facial de silicone autoclavavel; - Valvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavavel; - Reservatorio de 2500ml, nao auitoclavavel.			
003	4,000	UN	25.00201.0015 REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU) - Balao em silicone translucido autoclavavel tamanho infantil (500ml); - Mascara facial de silicone autoclavavel; - Valvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavavel; - Reservatorio de 1000ml nao autoclavavel.			
004	59,000	UN	25.00235.0004 ESFIGMOMANOMETRO ADULTO			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRONICO 00017 /2024

Pag. 2

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
005	34,000	UN	<ul style="list-style-type: none">- Esfigmomanometro aneroide adulto;- Manguito com pera em PVC;- Bracadeira em nylon anti-alergico e tratamento impermeavel, com fecho em velcro, manometro aneroide com escala de 0 a 300mm/Hg;- Em borracha vulcanizada com duas saidas, sem emendas, de alta durabilidade, livre de latex, valvula em metal altamente resistente com regulagem de saida de ar sensivel-- Tamanho da bracadeira: para circunferencia braco de 18 a 35 centimetros;Com estojo para transporte;- Certificado pelo INMETRO.- Bracadeira adulto, 27-35cm para monitor de pressao nao invasiva;- Em tecido sintetico;- Manguito em borracha sem emendas com dois tubos com fecho em velcro;- Embalado em material que garanta a integridade do produto;- Com pera sobressalente (para reposicoes futuras)			
			25.00235.0005 ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL			
			<ul style="list-style-type: none">- Esfigmomanometro aneroide infantil;- Manguito com pera em PVC;- Bracadeira em nylon anti-alergico e tratamento impermeavel;			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRONICO 00017 /2024

Pag. 3

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
006	34,000	UN	<ul style="list-style-type: none"> - Com fecho em velcro; - Manometro anerode com escala de 0 a 300mm/Hg; - Manguito em borracha vulcanizada com duas saidas, sem emendas, de alta durabilidade; - Livre de latex; - Valvula em metal altamente resistente com regulagem de saida de ar sensivel; - Tamanho da bracaadeira: Para circunferencia braço de 10 a 18 centimetros; - Com estojo para transporte; - Certificado pelo INMETRO. 25.00235.0006 ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESO			
007	1,000	UN	<ul style="list-style-type: none"> - Esfigmomano metro anerode obeso; - Manguito com pera em PVC; - Bracaadeira em nylon anti-alergico e tratamento impermeavel, com fecho em velcro; - Manometro anerode com escala de 0 a 300mm/Hg; - Manguito em borracha vulcanizada com duas saidas, sem emendas, de alta durabilidade; - Livre de latex; - Valvula em metal altamente resistente com regulagem de saida de ar sensivel; - Tamanho da bracaadeira: para circunferencia braço de 30 a 38 centimetros; - Com estojo para transporte; - Certificado pelo INMETRO. 25.00235.0007 ESFIGMOMANOMETRO PEDESTAL			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRONICO 00017 /2024

Pag. 4

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
008	3,000	UN	25.00347.0001 ADIPOMETRO - Esfigmomanometro aneroides com pedestal; - Bracadeira em nylon anti-alergico com fecho em velcro; - Tamanho adulto; - Para circunferencia de braco entre 18 e 35cm; - Visor tamanho grande que possibilite leitura facil em qualquer angulo; - Montado em pedestal com rodizios; - Pedestal (haste) com tubos telescopicos em aluminio anodizado, que permite regulagem da altura; - Base com 04 (quatro) rodizios ; - Compartimento para armazenamento do manguito e pera; - Livre de latex; - Sem mercurio; - Certificado pelo INMETRO. - Corpo em aluminio com revestimento pintura epoxi preta; - Cabo e protetores em nylon; - Ponteiros fixas em nylon e molas de aco zincado - Regua com marcacoes em milimetros; - Possui abertura de 61cm e molas com pressao de 10g/mm2; - Com maleta transporte, trena antropometrica, acesso a software (planilha de analise composicao corporal);			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00017 /2024

Pag. 5

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
009	4,000	UN	- Registro na ANVISA; - Especificacoes: Sensibilidade: 1mm; Amplitude leitura: 63mm; Pressao das molas: 10g/mm2 +- 0,2g/mm2; Dimensoes: 235mm x 190mm; Peso: 180g 800g com estojo; Base: aluminio com revestimento pintura epoxi preta.. 25.00348.0001 MARTELO DE REFLEXO			
010	4,000	UN	- Martelo reflexologico, aco inoxidavel. borracha 20cm, preta; - Cilindrico em exames medicos de reflexos tendineos. 27.00004.0005 ASPIRADOR SECRECAO - Aspirador de secrecao, portatil, com fluxo de aspiracao livre de aproximadamente 60L/min. Deve conter frasco inquebravel, autoclavavel, transparente, graduado, com boca larga e capacidade minima de reservatorio de 03 litros. Tampa do frasco com vedacao hermetica e autoclavavel; - Vacuometro de 0 a 76 cmHg e bomba isenta de oleo. Controle de vacuo de 0 a 60 cmHg, sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal; - Gabinete resistente a corrosao com rodizios e com freio, filtro de ar, protecao contra extrava			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00017 /2024

Pag. 6

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
011	1,000	UN	samento ou com limitador de nivel; - Bateria recarregavel e BIVOLT, garantia minima de 12 meses; - Acessorios: mangueira de silicone com metragem minima de 1,50m, manual de manutencao, instalacao e operacao com o mesmo conteudo apresentado; - Registro na ANVISA. 27.00007.0004 LARINGOSCOPIO INFANTIL - Kit laringoscopia, destinado a examinar as vias aereas; - Com cabo para laringoscopia convencional pequeno, em metal, a prova de ferrugem, leve e resistente, com superficie recatilhada e abertura na base que permite utilizar bateria recarregavel; - Alimentacao por pilhas alcalinas ou bateria recarregavel; - Lampada led ou xenon com fibra optica; - Esterilizavel e autoclavavel; - Tamanho: Pequeno/Pediatrico; - Acompanha lamina laringoscopia convencional Standard Macintosh reta; - Tamanhos de 0 ate 2 (numero 0 Neonatal, numero 1 Infantil, numero 2 Crianca); - Acompanha lampada; - Registro na ANVISA.			
012	1,000	UN	27.00007.0005 LARINGOSCOPIO ADULTO - Kit Laringoscopia, destinado a examinar as vias			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRONICO 00017 /2024

Pag. 7

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
013	4,000	UN	<p>aereas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com cabo para Laringoscopio Convencional medio, a prova de ferrugem, leve e resistente, com superficie recartilhada e abertura na base que permite utilizar bateria recarregavel; - Alimentacao por pilhas alcalinas ou bateria recarregavel; - Lampada led ou xenon com fibra optica; - Esterilizavel e autoclavavel; - Tamanho: Medio; - Acompanha Lamina Laringoscopio Convencional Standard Macintosh Curva; - Tamanhos: 3 ate 5(numero 3 adulto, numero 4 adulto grande, numero 5 grande); - Acompanha lampada; - Registro na ANVISA. <p>27.00009.0003 DIVA GINECOLOGICO</p> <p>Estrutura confeccionada em tubos de aco carbono de 40 x 40 x 1,20mm, pes com ponteiras de borracha;</p> <p>Estofado confeccionado em espuma de 5cm D 28, revestido em courvim;</p> <p>Leito estrutura confeccionada em tubos de aco carbono de 25 x 25 x 1,20mm, dividido em 3 seccoes: dorso, assento e pernas, regulagem de altura atraves de cremalheira;</p> <p>Armario e gavetas confeccionada em MDF, acabamento em pintura eletrostatica a po com anterior tratame</p>			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00017 /2024

Pag. 8

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J . :

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
014	37,000	UN	<p>nto antiferruginoso, secagem em estufa; Acessorios fornecidos porta coxa estofado e suporte de lencol; Dimensoes: 1,80 x 0,55 x 0,55 a 0,80 (C x L x A) Capacidade:150kg. elevacao; estofamento composto por colchao de densidade 33; suporte para rolo de papel; medidas externas aberta aproximadamente 215 x 92 x 63cm (LxAxP) Medidas externas - fechadas aproximadamente 180 x 92 x 63cm (LxAxP), estofamento na cor preta; Acessorios: Ferragens com posicao para os pes,perneiras almo fadadas, degrau embutido com capacidade aproximada para 150 kg e bandeja embutida para coleta de teriais.</p> <p>27.00009.0005 DIVA PARA EXAMES Mesa para exames/Diva, fixo, suporte para lencol. Estrutura em aco tubular, com pintura eletrostatica a po epoxi. Cabeceira regulavel (pelo menos com 3 posicoes) por meios de cremalheira. Pes com ponteira em pVC. Leito em madeira, estofado com espuma de no mimimo 3cm de altura, revestida em corvin. a companha suporte para papel lencol fixo ao leito. Dimensoes aproximadas: (comprimento x largura x altura) 1,85 x 0,55 x0,80m.Suporta ate 200kg. Cor: azul claro.</p>			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00017 /2024

Pag. 9

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF:

Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
015	39,000	UN	27.00010.0003 ESCADINHA COM DOIS DEGRAUS - Escada auxiliar com dois degraus; - Estrutura em aco; - Com pintura eletrostatica a po-epoxi, resis- te a ferrugem; piso antiderrapante; - Pe com ponteiros emborrachadas que nao permitem deslizamento da escada; - Suporta peso de ate 130kg.			
016	10,000	UN	27.00012.0006 BIOMBO TRIPLO Confeccionado em tubo de aco carbono. Cortinado em algodao cru, pes confeccionados em tubo de aco carbono com ponteiros de borracha e com um rodi- zio giratorio, lateriais com acabamento em pintu- ra eletrostatica a po com anterior tratamento an- tiferruginoso. Dimensoes aproximadas aberto 1,75 x 0,47 x 1,80; Dimensoes aproximadas fechado 0,66 x 0,47 x 1,80.			
017	6,000	UN	27.00015.0003 CARRO DE EMERGENCIA Fabricado em chapa de aco esmaltado sobre rodizios giratorios, sendo 2 com trava; para-choque de bor- racha em toda volta. Mesa superior feita em plasti- co conta com duas bandejas uma preparacao de medi- camentos e outra para acomodacao de eletrocardio- grafo ou monitor, possui suporte giratorio para o desfibrilador ou cardioversor, com haste de soro, tabua de massagem e suporte para cilindro de oxige- nio.			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00017 /2024

Pag. 10

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
018	5,000	UN	27.00015.0006 CARRO DE CURATIVOS - Armacao tubular: carro para curativo de inox com balde e bacia; - Carro para transporte de medicamentos (curativo), totalmente em aco inoxidavel, com balde e bacia, com suporte e rodas de 3", acabamento polido dimensoes: 0,75 x 0,45 x 0,80; - Obs: incluso balde e bacia em inox; - Balde inox: 5000ml; bacia inox: 32cm - 3100 ml.			
019	6,000	PC	27.00033.0009 BALANCA DIGITAL ANTROPOMETRICA CAPACIDADE MAXIMA 200 KG, DIVISOES DE 100 G; REGU A ANTROPOMETRICA COM ESCALA DE 2,00 EM ALUMINIO ANODIZADO COM DIVISAO DE 0,5 CM; DISPLAY LED COM 06 DIGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; PLATAFORMA: 340 X 390MM; ESTRUTURA EM CHAPA D E ACO CARBONO; PINTURA POLIESTER A PO NA COR BRANCA; TAPETE ADESIVO EM PVC; PES REGULAVEIS EM BORRACHA SINTETICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO; FUNCAO TARA ATE CAPACIDADE MAXIMA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM, 01 ANO DE GARANTIA, PESO BRUTO: 10,900 KG PESO LIQUIDO 9,800 KG ALTURA(CM) 125 LARGURA (CM) 35 COMPRIMENTO (CM) 51 VOLUME (M3) 0,2231			
020	7,000	UN	27.00033.0010 BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00017 /2024

Pag. 11

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
021	5,000	UN	<ul style="list-style-type: none"> - Balanca pedidatrica eletrônica de uso medico-hospitalar; - Com acabamento fino, livre de rebarbas e pontas - Capacidade máxima de 15Kg e carga mínima de 100 gramas, com divisao a cada 5 gramas; - Concha em Inox estavel de 540 x 290mm acompanhada de capa plastica acolchoada e impermeavel; - Gabinete fabricado em ABS de alta resistencia; - Mostrador digital com 6 digitos; - Pes de borracha ajustaveis para manter o equipamento nivelado e estabilizado; - Fonte externa 90 a 240VAC com chaveamento automatico; - Funcao Tara ate capacidade máxima da balanca; - Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEN. <p>27.00033.0011 BALANCA DIGITAL PROTATIL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para pesagem profissional; - Com estrutura em aco carbono 102; - Sistema de pesagem atraves de celulas localizadas no centro da plataforma, dispensando a utilizacao de alavanca, liras ou reducao mecanica; - Bateria de 6V, com autonomia de ate 50 horas de trabalho; - Display LCD com 6 digitos e dispositivos de iluminacao backlight no visor que funciona por sensores de peso; - Suporta ate 200Kg; 			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRONICO 00017 /2024

Pag. 12

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
022	2,000	UN	<ul style="list-style-type: none">- Limitador de sobrecarga para proteger a celula da celula da bateria contra impacto acidentais;- Possui alca para transporte;- Funcao tara;- Acabamento antiderrapante;- Pes antiderrapantes e niveladores;- Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM;- Dimensoes aproximadas: 32cm x 28cm;- Peso do equipamento: 5,200Kg;- Rede de suporte tecnico autoriza em todo Brasil 27.00037.0005 MACA FIXA OBESO <ul style="list-style-type: none">- Com estrutura especial para pacientes de ate 250Kg;- Especificacoes:<ul style="list-style-type: none">- Maca fixa para exames clinico, massagem, estetica e fisioterapia para obesos;- Capacidade 250Kg;- Estrutura tubular em aco redondo;- Leito estofado revestido em courvin, com reforco;- Cabeceira reclinavel em ate 4 posicoes atraves de cremalheira;- Pes com ponteiras plastica;- Pintura eletrostatica a po epoxi;- Dimensoes:<ul style="list-style-type: none">- Comprimento: 1,82m;- Altura: 0,80m;			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00017 /2024

Pag. 13

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . F . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
023	20,000	UN	- Largura: 0,70m. 27.00064.0003 OXIMETRO DE DEDO - Visor em tecnologia LED ou OLED de alto contraste, facilitando a visualizacao dos resultados; - Informa saturacao (SpO2) e frequencia cardiaca - Curva Plestimografica; - Alimentacao: pilha; - Alcance de medicao da saturacao de oxigenio: 70 ~ 100% (de precisao: +/-2%) - Taxa de pulso: 30 ~ 240BPM (Grau de precisao: +/-2% dentro de 30 ~ 240BPM); - Garantia de 12 meses; - Certificacao Inmetro.			
024	14,000	UN	27.00064.0004 OXIMETRO DE PULSO - Portatil (de mao) com 2 sensores; - Visor colorido; - Destinado para triagem, monitoramento ou gravacao continua nao invasiva de saturacao de oxigenio funcional da hemoglobina arterial, frequencia cardiaca e forza de pulso em pacientes adultos, pediaticos e neonatais; - Leitura de SpO2, frequencia cardiaca e forza de pulsacao de maneira rapida e confiavel; - Alarmes visuais e sonoros, ajustaveis programaveis, - Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da mao;			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00017 /2024

Pag. 14

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
025	16,000	UN	<ul style="list-style-type: none"> - Entrada USB; - Apresenta Curva Pletismografica e Tabela de Tendencia; - Tela de LCD brilhante e de facil leitura; - Rotacao de tela que permite a posicao de monitoramento vertical ou horizontal ; - SpO2, Intervalo: 0-100%; - Precisao:+- 2% em 70-100%; - Resolucao: 1%; - Pulsacao: 30-250bpm; - Precisao: +- 2bpm; - Acompanha bateria recarregavel com autonomia de 20 horas de uso, carregador, capa protetora, sensor pediatrico; - Certificado pela ANVISA. <p>27.00066.0008 FOCO REFLETOR PARABOLICO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Regulavel e fixado em pedestal movel para realizacao de exames clinicos e ginecologicos; - Foco de luz auxiliar para exames clinicos e ginecologicos; - Lampada de LED, potencia da lampada de Led de 5W ou superior, temperatura de cor (Kelvin) de 5.500 a 6.500 K; - Haste superior flexivel, pedestal com haste inferior pintada em tinata epoxi; - Altura variavel, base do pedestal com no minimo 04 rodizios giratorios de borracha com freio; 			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRANICO 00017 /2024

Pág. 15

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
026	70,000	UN	<ul style="list-style-type: none"> - Alimentacao bivolt automatico 127/220V; - Empresa devera fornecer todos os acessorios in dispensaveis para completo funcionamento do foco clinico. 			
			<ul style="list-style-type: none"> 27.00067.0004 ESTETOSCOPIO - ADULTO - Com diafragma de peca unica, superficie lisa e sem fendas; - Tubo biauricular; - Haste de aco inoxidavel ; - Olivas com vedacao acustica; - Alta sensibilidade acustica; - Auscultador de dois lados com diafragma sintoni zaveis; - Face pediatrica que se converte em uma campanu la tradicional quando o diafragma de peca unica e substituindo pelo aro anti-frio; - Diafragmas ajustaveis que podem ser removidos do auscutador para limpeza; - Olivas removiveis dos tubos para uma limpeza completa; - Livre de latex. 			
027	60,000	UN	<ul style="list-style-type: none"> 27.00067.0005 ESTETOSCOPIO - INFANTIL - Estetoscopio pediatrico para auscutacao de sons de baixa e alta frquencia; - Anel e diafragma com tratamento anti-frio; - Molas interns ajustaveis; - Olivas com ajuste confortaveis e excelente veda 			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00017 /2024

Pag. 16

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
028	6,000	UN	cao acustica; - Alta sensibilidade acustica; - Haste de aco inoxidavel facilmente ajustavis pa ra o tamanho da cabeca; - Livre de latex. 27.00068.0001 DETECTOR FETAL Monitor detector fetal digital, de mesa, diagnosti co de gravidez por efeito Doppler, deteccao da pla centa, fluxo do cordao e morte fetal, bivolt: 110/ 220/60Hz, frequencia media: 2,25MHZ, led indicador de BCF, saida para fone de ouvido ou gravador, cai xa ABS de alta resistencia e alto brilho, suporte lateral para guardo do transdutor, cabo de forca de 2 metros, alarme sonoro minimo e maximo ajuste display digital onde visualiza-se o BCF e controle de alarme frequencia de 50 a 250BPM.			
029	4,000	UN	27.00077.0009 ANDADOR ADULTO - Confeccionado em aluminio polido de primeira li nha, com qualidade e acabamento profissionais, possui ponteiras de borracha acabamento interno metalico, que aumenta a durabilidade e a eficacia do produto; - Capacidade de 130kg; - 05 Niveis de regulagem de altura, com pino tra va; - Funcao fixo e articulada; - Produto dobravel para facilitar o armazenamento			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00017 /2024

Pag. 17

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
030	3,000	UN	<ul style="list-style-type: none"> - Corpo em aluminio; - Barras centrais em aco; - Apois de mao emborrachado com arruelas internas - Ponteiros de borracha; - Tamanho unico (obeso, adulto e idoso); - Dimensoes cinco niveis de altura - de 78cm a 90 cm. <p>27.00087.0002 MANOVACIOMETRO ANALOGICO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para mensuracao da forza muscular inspiratoria e expiratoria, determinada pela pressao positiva; - Caracteristicas: caixa em aco carbono com pintura eletrostatica; - Mostrador em aluminio com valores em escala +/- CM H2O; - Ponteiro de registro mecanico da pressao e de registro manual; - Botao de fenda(+/-) para posicionar o Ponteiro/zero; - Visor em acrilico com fixacao do ponteiro de registro manual e acesso com tampa ao botao fenda - Conexao em rosca em PEAD(1)com 30cm de linha de pressao em silicone; - Adaptador, tipo RESCAL, em PEAD(1) exclusivo para avaliacao para da Pi/Pe - max com ID de 15mm com valvula de 1mm; - Bocal exclusivo para avaliacao da Pi/Pe - max; 			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRANICO 00017 /2024

Pag. 18

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
031	4,000	UN	<ul style="list-style-type: none"> - Clamp nasal anatomico; - Certificado pelo INMETRO; - Acompanha manual de instrucoes em portugues para transporte. <p>27.00095.0003 NEGATOSCOPIO DE PAREDE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Negatoscopio de 1 corpo, bivolt, para fixacao em parede. - Estrutura em chapa de aco com pintura Epoxi na cor branca, nao apresentar risco de oxidacao; - Painel translucido em acrilico , na cor branco leitoso, panoramico; - Luminosidade atraves de lampadas LED, alto brilho e ausencia de areas de sombra, nao aparece lampada; - Interruptor liga/desliga; - Cabo eletrico com pelo menos 1,50m de comprimento; - Bivolt automatico (127/220volts); - Presilhas para fixacao do Raio-x; - Garantia de 12 meses; - Registro na ANVISA; - Dimensoes aproximadas:480x400x100mm; - Area visivel:450x350mm; - Peso aproximado 4,5Kg; - Acompanha material para fixacao. 			
032	6,000	UN	<p>27.00109.0009 CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cadeira de rodas pediatrica/infantil; Quadro: es 			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRaNICO 00017 /2024

Pag. 19

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			trutura dobravel com fechamento em X; confeccionado em aluminio aeronautico temperado; "X" em aco duplo tubular; pintura eletrostatica epoxi; Encosto: fixo, com estofamento acolchoado, revestido em material impermeavel de facil higienizacao, resistente e duravel; Assento: com estofamento acolchoado, revestido em material impermeavel de facil higienizacao, resistente e duravel; almofada em espuma de 3cm de espessura; Apoio de braco escamoteavel/rebativel; Apoio de pes rebativel lateralmente Pedal removivel, rebativel lateralmente e com ajuste de altura; Protetor de roupa em nylon; Freios bi laterais com acionamento para frente; Faixa de panturrilha; Rodas dianteiras de 5" macica, com rolamentos blindados no cubo; Garfo da roda dianteira em aco carbono; Eixo dianteiro com sistema quick release/removivel; Roda traseira de 20" nylon, com rolamentos blindados no cubo; pneu macico de 20" x 13/8"; Aro de propulsao em nylon; Eixo traseiro com sistema quick release/removivel; Capacidade de carga:70Kg; Certificado pelo INMETRO e pela ANVISA; Classificacao de risco: I - Baixo risco; Acompanha mesa de atividades, apoio de cabeça removivel e ajustavel, rodas antitombo, cinto pelvico em Y e cinto toracico; Medidas aproximadas: Largura do assento: 34cm; Profundidade do assento: 32,5 cm; altura do encosto: 35cm; Peso da cadeira apro			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00017 /2024

Pag. 20

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
033	10,000	UN	ximadamente 14Kg. 27.00109.0028 CADEIRA DE RODAS ADULTO - Com punho bacteriostatico (que representa um importante beneficio para prevencao de transferencia de bacterias, principalmente em ambientes institucionais); - Confeccionada em aluminio; dobravel em X; profundidade do assento - 40 ou 42cm (com ajuste de profundidade de 2cm); altura do encosto - 40 ou 42cm (atraves do posicionamento do nylon do encosto); apoio de pes removivel e rebativel interna e externamente com regulagem de altura das pedaleiras sem uso de ferramentas; ajuste do angulo tibio-tarsico; faixa de panturrilha ajustavel (velcro); apoio de bracos escamoteavel e removivel com suporte de bracos em espuma injetada; protetor lateral de roupas integrado a estrutura com trava de seguranga; garfo longo em aluminio com roda dianteira de 6" macica; ajuste da altura anterior do assento em quatro posicoes diferentes em relacao ao chao; roda traseira de 24" com eixo quick release com pneu de borracha macia antifurto; estofamentos de assento e encosto revestidos em material impermeavel de facil higienizacao, resistentes e duraveis, fixados com parafusos; alavanca de freio ergonomica, sistema de empurre e trave com alto grau de aderencia; pedal para con			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRaNICO 00017 /2024

Pag. 21

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
034	14,000	PC	<p>dutor (tip-assist) integrado a estrutura para auxiliar na transposicao de pequenos obstaculos; inclui almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade e capa de tecido impermeavel;</p> <p>- Dimensoes aproximadas: tolerancia de peso 125Kg ou mais; largura do assento: 45,5cm (passa em portas de 70cm); profundidade do assento: 42cm (ajustavel a 40cm); altura do encosto: 42cm (ajustavel a 40cm); altura anterior do assento: 46-51cm; altura posterior do assento: 45-50cm; angulo do assento: 2 grau; comprimento de pernas: 28 -50cm (ajustavel sem a ajuda de ferramentas em incrementos de 2cm).</p>			
035	2,000	PC	<p>27.00114.0002 OTOSCOPIO SIMPLES</p> <p>- Com especulos autoclavaveis de tamanhos variados lente giratoria com aumento minimo de no 2,5x; lam-pada led ou xenon com fibra optica; cabo em metal; conexao para otoscopia pneumatica; protecao anti-queda; acionamento por botao liga/desliga; com estojo para protecao do aparelho; certificado pelo INMETRO/registro ANVISA.</p> <p>27.00125.0006 EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS</p> <p>Confeccionado em plastico de alta resistencia; permite trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos; resistencia em 3 e 3,5 kg.</p>			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRaNICO 00017 /2024

Pag. 22

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J . .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
------	--------	----	--	-------	-------------	----------

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00017 /2024

Pag. 23

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
------	--------	----	--	-------	-------------	----------

037	2,000	UN	27.00165.0001 ESTEIRA ERGOMETRICA			
-----	-------	----	-----------------------------------	--	--	--

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRaNICO 00017 /2024

Pag. 24

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
038	6,000	UN	<p>Com velocidade aproximada de 18km/h. Inclinaçao 25%, com motor brindado de 2Hp, Motor de inclinaçao aproximadamente 0,33Hp, Carga maxima 200Kg. Dimensoes: Comprimento aproximado de 1960mm; Largura aproximada de 960mm; Area util da manta aproximada de 1420 x 480mm; Altura aproximada de 1580mm; Tensao 220volts, totalmente controlada por compu tador. Com registro na ANVISA.</p> <p>27.00169.0002 GLICOSIMETRO DIGITAL</p> <p>- Aparelho para medicaçao de glicemia capilar de uso domiciliar,com faixa de leitura ampla minima igual ou abaixo de 20MG/DL e maxima a partir de 600 MG/DL; - Tipo de amostra: sangue obitido por capilarida de, volume de amostra sanguinia de 0,5 a 5 micro litros; - Caracteristica do aparelho: tempo de resultado de teste de 05 a 30 segundos, memoria minima pa ra 250 resultados, devera acompanhar o equipamen to: pilhas e ou baterias necessarias ao seu funci onamento; - Estojo ou bolsa de proteçao, manual de utiliza çao em lingua portuguesa, software que permita a</p>			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00017 /2024

Pag. 25

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J . .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			exportacao dos dados armazenados, independentemen ten da quantidade de leitura no formato TXT, CVS ou XML, dispositivo de transferencia de dados,so lucao controle (caso o sistema de controle/verfi ciacao do glicosimetro seja por meio de solucao).			
040	1,000	UN	27.00181.0003 APARELHO VIDEO LARINGOSCOPIO - Portatil com visualizacao das imagens por tecno logia digital, com fonte de luz de LED de alta in tensidade; - Deve acompanhar 01 camera com tela de no minimo de 2,5 polegadas com display colorido em alta in tegrada ao corpo do laringoscopio, passivel de ser submetida a processos de desinfeccao/esterili zacao; - Energia fornecida atraves de bateria ou pilha, com autonomia de no minimo 60 minutos; - Acessorios: 2 jogos de laminas descartaveis com 50 unidades cada, tamanho a ser definido pela en tidade solicitante, com acomodacao ou guia para o			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00017 /2024

Pag. 26

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
041	4,000	UN	tubo endotraqueal para intubacao de adultos e maleta para transporte. 27.00195.0002 LANTERNA CLINICA - Lanterna para avaliacao de exames clinicos e reflexo de pupila; - Confeccionada em metal leve com acabamento anodizado; - Botao liga/desliga que permite que o botao seja travado para facilitar a avaliacao; - Tom de luz amarelado; - Com clipe de bolso; - Led de alta potencia com vida util de 10.000hs; - Alimentacao atraves de pilhas AAA (palito) inclusas.			
042	2,000	UN	27.00217.0001 GANGORRA DE EQUILIBRIO - Fabricada em madeira envernizada e impermeabilizada, de alta resistencia; - Piso revestido em material anti-derrapante; - Dimensoes aproximadas: 150cm Comp. x 26cm Larg. x 18cm Alt.			
043	6,000	UN	27.00221.0002 NEBULIZADOR PORTATIL - Alimentacao: Bivolt; - Metodo de nebulizacao: cavitacao por ultrassom - Potencia de entrada: 25 - 35 VA; - Potencia de oscilacao: 2,4 MHz; - Acionamento: Botao liga/desliga, Led indicador inalador/nebulizador ligado e falta de agua, tampa			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRONICO 00017 /2024

Pág. 27

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
044	2,000	UN	<p>nho das particulas 80% menores do que 5 micra (100 micra = 1mm)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fusiveis: fusivel 2,0 A 250V; - Acao retardada, capacidade de nebulizacao: 10ml - Desligamento automatico: 12 minutos; - Taxa nebulizacao: Entre 0,70 ml/min a 1,25 ml/min. 			
045	7,000	UN	<p>54.00123.0007 AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Especificacoes: aquecedor de halogenio com sistema de oscilacao permite a distribuicao de calor dentro de um ambiente, tipo de aquecedor: halogeno; - Potencia: 1200W; - Material: PP e Metal. - Certificacao do INMETRO: BRA 17/10176. Portatil - Recursos: alcas para transporte, luz indicadora - Dispositivo de seguranca, grade protetora; - Alimentacao: 127 Volts, manual de instrucoes. 			
			<p>99.00106.0007 CADEIRA DE RODAS PARA OBESO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ate 250kg; - Construida com tubos de aco carbono; - Doblavel em duplo "X" reforcado; - Braco bilateraisescamoteaveis; - Freios bilaterais ajustaveis; - Pedais fixos e ajustavel; - Pneus inflaveis; - Eixo removivel; 			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00017 /2024

Pag. 28

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 24 /04 /2024 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 24 /04 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			- Estofamento em nylon impermeavel.			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura _____, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo Edital, ou seja, todos os documentos contidos no subitem 9.2 do instrumento convocatório, (*exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas)

* **DECLARA** também, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em especial no que diz respeito ao contido no art. 4º da Lei 14.133/21, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

* **Declaração a ser realizada por ME e EPP.**

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico 017/2024, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

ANEXO III

DECLARAÇÕES RELATIVAS AO ARTIGO 63, INCISO IV e §1º E ARTIGO 68, INCISO VI DA LEI FEDERAL
14.133/21

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura 017/2024, declara que:

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. *

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().**

** Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados.*

*** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva*

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico 017/2024, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

ANEXO III.1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI FEDERAL Nº 12.690/2012 E ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.

Eu, _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a)** O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b)** A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. *

*** Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

*OBS.: - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico 017/2024, apenas por licitantes sob a forma de cooperativas, e deve estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

ANEXO IV

COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 9.2.16 DO EDITAL

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura 017/2024., de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido no envelope documentação e na plataforma de pregão eletrônico 017/2024, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

PROCESSO N. (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (*) _____

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSININARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

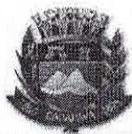
Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICIPIO DE CAÇAPAVA

TERMO DE REFERENCIA

1- DO OBJETO

Esse termo de referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e os critérios para aquisição de equipamentos médico hospitalares destinados às Unidades de Saúde já existentes, para que sejam realizadas às trocas dos equipamentos que já constam depreciados e às Unidades de Saúde que irão ser inauguradas.

Os equipamentos médico hospitalares deverá atender aos padrões e especificações técnicas necessárias descritas nesse instrumento, para a melhoria e bem estar aos atendimentos na saúde do município.

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de Referência pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os itens como '**bens comuns**'.

Cota reservada à ME e EPP:

Item	Descrição
	BALANÇA DIGITAL ANTOPOMETRICA ADULTO

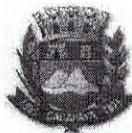
Cota ampla disputa:

Item	Descrição
	BALANÇA ANTOPOMETRICA INFANTIL
	BALANÇA DIGITAL PORTATIL
	BIOMBO TRIPLIO
	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO
	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA



MUNICIPIO DE CAÇAPAVA

	CARRO DE EMERGENCIA
	DETECTOR FETAL
	ESCADINHA COM DOIS DEGAUS
	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL
	ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESO
	ESFIGMOMANOMETRO PEDESTAL
	ESTEIRA ERGOMETRICA
	ESTETOSCOPIO ADULTO
	ESTETOSCOPIO INFANTIL
	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS
	GANGORRA DE EQUILIBRIO
	LANTERNA CLINICA
	LARINGOSCOPIO ADULTO
	LARINGOSCOPIO INFANTIL
	MANUVACUOMETRO ANALOGICO
	DIVÃ PARA EXAMES
	DIVÃ GINECOLOGICO
	NEGATOSCOPIO DE PAREDE
	OTOSCOPIO SIMPLES
	OXIMETRO DE PULSO
	OXIMETRO DE DEDO
	REANIMADOR PULMONAR ADULTO (AMBU)
	REANIMADOR PULMONAR INFANTIL (AMBU)
	CARRO DE CURATIVOS
	FOCO REFLETOR PARABOLICO
	MACA FIXA OBESO
	APARELHO VIDEO LARINGOSCOPIO
	ADIPOMETRO
	CADEIRA DE RODAS DE ADULTO



MUNICIPIO DE CAÇAPAVA

	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO
	TERMOMETRO CLINICO
	ANDADOR ADULTO
	GLICOSIMETRO DIGITAL
	MARTELO DE REFLEXAO
	NEBULIZADOR PORTATIL
	AQUECEDOR PORTATIL
	ASPIRADOR DE SECREÇÃO

2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as propostas de Emenda Impositiva nº 7 e Emendas Parlamentares nº 13871.568.0001/21-008 e 13871.568.0001/21-009 do Ministério da Saúde, através de incentivo Financeiro Federal, que foi destinado a esta Secretaria.

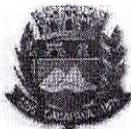
Aproveitando o ensejo, esta solicitação de aquisição de equipamentos médico-hospitalar se faz necessária, pois visa a reestruturação das Unidades existentes e estruturação das Unidades que irão inaugurar, para que dos trabalhos profissionais realizados continuem suprindo as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Vale ressaltar que, o objetivo desta aquisição, é essencial para um bom funcionamento das Unidades de Saúde do Município, pois são de uso diário nas demandas destinadas aos usuários do SUS, e se faz necessária visando melhores condições de trabalho aos servidores e melhoria nos atendimentos aos pacientes assistidos em nossas Unidades de Saúde. A ausência desses equipamentos pode gerar obstáculos e danos à Saúde Pública.

Com intuito de manter o pleno funcionamento das atividades da saúde, dando suporte às tarefas dos programas e ações operacionais, visando atender as demandas, faz-se necessário o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços para que possam ser realizadas melhorias nas Unidades de Saúde, ao longo dos 12 meses e também para a inauguração das novas unidades.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos produtos além de equipar as unidades e substituir as que estão



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

obsoletos em comparação com as tecnologias e funcionamento, acarretará um serviço com garantia na qualidade da assistência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT
	<p>ADIPÔMETRO - Corpo em alumínio com revestimento pintura epóxi preto. Cabo e protetores em nylon. Ponteiras fixas em nylon e molas de aço zincado. Régua com marcações em milímetros. Possui abertura de 61 mm e molas com pressão de 10 g/mm². Com maleta transporte; trena antropométrica, acesso a software (planilha de análise composição corporal). Registro na ANVISA.</p> <p>Especificações: Sensibilidade: 1 mm Amplitude leitura: 63 mm Pressão das molas: 10 g/mm² ± 0,2 g/mm² Dimensões: 235 mm x 190 mm Peso: 180 g 800 g com estojo Base: alumínio com revestimento pintura epóxi preta</p>	03
	<p>ANDADOR - Confeccionado em alumínio polido de primeira linha, com qualidade e acabamento profissionais, possui ponteiras de borracha acabamento interno metálico, que aumenta a durabilidade e a eficácia do produto. Capacidade de 130 kg. 5 níveis de regulagem de altura, com pino trava. Função fixo e articulado.</p> <p>Produto dobrável para facilitar o armazenamento.</p> <p>Corpo em alumínio; Barras centrais em aço; Apoios de mão emborrachado com arruelas internas Ponteiras de borracha. Tamanho único (obeso, adulto e idoso) Dimensões - cinco níveis de altura - de 78 cm a 90 cm;</p>	04
	<p>AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE - Especificações: Aquecedor de halogênio com sistema de oscilação permite a distribuição de calor dentro de um ambiente, Tipo de aquecedor: halogênio, Potência: 1200W Material: PP e Metal. Certificação do INMETRO: BRA 17/10176. Portátil, Recursos: Alças para transporte, Luz indicadora, Dispositivo de segurança, Grade protetora Alimentação: 220 Volts. Manual de instruções.</p>	02
	<p>ASPIRADOR SECREÇÃO - Aspirador de secreção, portátil, com fluxo de aspiração livre de aproximadamente 60 L/min. Deverá conter frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de reservatório de 03 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vacuômetro de 0 a 76 cmHg e bomba isenta de óleo. Controle de vácuo de 0 a 60 cmHg. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Bateria recarregável e BIVOLT. Garantia mínima de 12 meses. Acessórios: mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50 m, Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado. Registro na ANVISA.</p>	04



MUNICIPIO DE CAÇAPAVA

	<p>BALANÇA ANTROMETRICA ADULTO - capacidade maxima 200 kg, divisões de 100g a antropométrica com escala de 2,00 em alumínio anodizado com divisao de 0,5 cm; display led com 06 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; plataforma: 340 x 390 mm; estrutura em chapa de aço carbono; pintura poliesterapo na cor branca; tapete adesivo em pvc; pes regulaveis em borracha sintica; fonte externa 90 a 240 vac com chaveamento automatico; funcao tara ate capacidademaxima; homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem, 01 ano de garantia, peso bruto: 10 900 kg, peso liquido 9, 800 kg, altura(cm) 125 largura (cm) 35, comprimento (cm) 51</p>	06
	<p>BALANÇA ANTROMETRICA INFANTIL - Balança pediátrica eletrônica de uso médico hospitalar; - Com acabamento fino, livre de rebarbas e pontas - Capacidade máxima de 15 Kg e carga mínima de 100 - grama, com divisão a cada cinco gramas; - Concha em Inox estável de 540 x 290 mm acompanhada de capa plástica acolchoada e impermeável; - Gabinete fabricado em ABS de alta resistência; - Mostrador digital com seis dígitos; - Pés de borracha ajustáveis para manter o equipamento nivelado e estabilizado; - Fonte externa 90 a 240VAC com chaveamento automático; - Função Tara até capacidade máxima da balança; - Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.</p>	07
	<p>BALANÇA DIGITAL - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 200 KG: - Capacidade máxima 200 kg, divisões de 50 g; Display led de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura; Bateria interna de 6 volts que oferece autonomia de funcionamento por até 50 horas e fonte carregadora externa. Entrada: 90-250vac, 50/60hz e saída 6v/1,5ª;(iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); Plataforma 390 x 340cm; Estrutura em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta martelada cinza; Padrão na cor cinza; Tapete antiderrapante; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático; Função tara até capacidade máxima; Homologadas pelo Inmetro e aferidas pelo Ipem; garantia de 01 ano.</p>	05
	<p>BIOMBO - Confeccionado em tubo de aço carbono. Cortinado em algodão cru, pés confeccionados em tubo de aço-carbono com ponteiros de borracha e com um rodizio giratório, laterais com acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento Antiferruginoso. Dimensões aproximadas aberto 1,75 x 0,47 x 1,80; Dimensões aproximadas fechado 0,66 x 0,47 x 1,80.</p>	10
	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO - confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços 300 escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa. Tolerância de peso: 100kg.</p>	10



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

	<p>CADEIRA DE RODAS OBESO - Ate 250kg; - Construída com tubos de aço carbono; - Dobrável em duplo "X" reforçado; - Braços bilaterais escamoteáveis; - Freios bilaterais ajustáveis; - Pedais fixos e ajustáveis; - Pneus infláveis; - Eixo removível; - Estofamento em nylon impermeável.</p>	07
	<p>CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA/INFANTIL - Quadro: estrutura dobrável com fechamento em X; confeccionado em alumínio aeronáutico temperado; "X" em aço duplo tubular; pintura eletrostática epóxi; Encosto: fixo, com estofamento acolchoado, revestido em material impermeável de fácil higienização, resistente e durável; Assento: com estofamento acolchoado do revestido em material impermeável de fácil higienização, resistente e durável; almofada em espuma de três cm de espessura; Apoio de braço escamoteável/rebatível; Apoio de pesrebatível lateralmente "Pedal removível, rebatível lateralmente e com ajuste de altura; Protetor de roupa em nylon; Freios bi laterais com acionamento para frente; Faixa de panturrilha; Rodas dianteiras de cinco" maciças, com rolamentos blindados no cubo; Garfo da roda dianteira em aço carbono; Eixo dianteiro com sistema quick release/removível; Roda traseira de 20" nylons, com rolamentos blindados no cubo; pneu maciço de 20" x 13/8"; Aro de propulsão em nylon; Eixo traseiro com sistema quick release/removível; Capacidade de carga: 70 kg; Certificado pelo INMETRO e pela ANVISA; Classificação de risco: I - Baixo risco; Acompanha mesa de atividades, apoio de cabeça removível e ajustável, rodas antitombo, cinto pelvicoem Y e cinto torácico; Medidas aproximadas: Largura do assento: 34 cm; Profundidade do assento: 32,5 cm; altura do encosto: 35 cm; Peso da cadeira aproximadamente 14 kg.</p>	06
	<p>CARRO DE CURATIVOS - ARMAÇÃO TUBULAR: Carro para curativo de inox com balde e bacia - Carro para transporte de medicamentos (curati-vo), totalmente em aço inoxidável, com balde e bacia, com suporte e rodas de 3", acabamento polido, dimensões: 0,75 x 0,45 x 0,80. Obs: Incluso balde e bacia em inox Balde inox: 5000 ml; bacia inox: 32 cm - 3100 ml.</p>	05
	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA - Carro de Emergência; Suporte para Monitor, Eletrocardiógrafo, Desfibrilador; com mínimo de 03 (três) gavetas; 04 Rodízios de mínimo 4 Pol. Com Giro de 360° e Com Freios Nos Frontais; régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m. Dimensões aproximadas: Alt: 92cm, Larg 49cm, Bandeja Superior: 39,5cm (l) x 36cm (c); Inclui Chapas Metálicas Estrutura Reforçada, pintura eletrostática. Registro Ministério da Saúde.</p>	06
	<p>DEFIBRILADOR ESTERNO AUTOMÁTICO - Equipamento portátil, compacto, leve, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. - Apresenta identificação visual através de alarmes sonoros e visuais, alarme de bateria fraca. - Alimentação: 220 volts. - Bateria: De Lithium - polímero recarregável de longa duração. - Uso infantil de 01 a 08 anos de idade. - Dispõe de "Feedback de RCP" com comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP. - Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto. - ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. - Idioma: Português. - Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software. - Permite funcionamento conectado diretamente à bateria da ambulância 12 VDC via entrada VDC no próprio DEA, para que na ausência da bateria interna ele continua em pleno funcionamento. - Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Permite a monitorização constante do paciente no display para visualização do traçado de ECG em tempo real através do cabo de paciente de 03 vias. - Acessórios: 01 Cabo de ECG 03 vias, 01 Cabo de força, 01 bateria de lithium recarregável,</p>	08



MUNICIPIO DE CAÇAPAVA

01 jogo de pás descartável adulto, 01 Bolsa para transporte, 01 CD com software de gerenciamento, 01 manual do usuário e certificado de garantia. Certificado pelo INMETRO – Garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo do produto.	
DETECTO FETAL - Monitor detector fetal digital, de mesa, diagnostico de gravidez por efeito Doppler, detecção da placenta, fluxo do cordão e morte fetal, bivolt: 110/220/60hz, frequência media: 2,25MHZ, led indicador de BCF, saída para fone de ouvido ou gravador, caixa ABS de alta resistência e alto brilho, suporte lateral para guardo do transdutor, cabo de força de 2 metros, alarme sonoro mínimo e máximo ajuste display digital onde se visualiza o BCF e controle de alarme frequência de 50 a 250BPM.	06
ESCALADA COM DOIS DEGRAUS - escada hospitalar, material tubos redondos de aço inox aisi 304, número degraus 2 degraus, revestimento degraus piso em alumínio revestido c/ antiderrapante preto, dimensão escada altura degrau 16,5cm, total 39cm, características adicionais pés com ponteira de borracha.	39
ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - Manguito com pera em PVC; - Braçadeira em nylon antialérgico e tratamento impermeável, com fecho em velcro, manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mm/Hg; - Em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade, livre de látex, válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível- - Tamanho da braçadeira: para circunferencia braço de 18 a 35 centímetros; - Com estojo para transporte; - Certificado pelo INMETRO. - Braçadeira adulta, 27-35cm para monitor de pressaonao invasiva; - Em tecido sintético; - Manguito em borracha sem emendas com dois tubos com fecho em velcro; - Com estojo para transporte; - Certificado pelo INMETRO.	59
ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - Manguito com pera em PVC; - Braçadeira em nylon antialérgico e tratamento impermeável; - Com fecho em velcro; - Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mm/Hg; - Manguito em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; - Livre de látex; - Válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; - Tamanho da braçadeira: Para circunferência braço de 10 a 18 centímetros; - Com estojo para transporte; - Certificado pelo INMETRO.	34
ESFIGMOMANOMETRO OBESO - Manguito com pera em PVC; - Braçadeira em nylon antialérgico e tratamento impermeável, com fecho em velcro; - Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mm/Hg; - Manguito em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; - Livre de látex; - Válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; - Tamanho da braçadeira: para circunferência braço de 30 a 38 centímetros; - Com estojo para transporte; - Certificado pelo INMETRO.	34
ESFIGMOMANOMETRO PEDESTAL - Peso 15 kg Dimensões 1 × 1 × 1 cm – Braçadeira tamanho adulto; – Montagem em Pedestal de altura ajustável com 05 rodízios; – Possui compartimento p/ armazenamento seguro do sistema de inflação; – Escala ampla de fácil leitura; – Livre de mercúrio; – Verificado, calibrado e aprovado pelo INMETRO; – Equipamento registrado na ANVISA.	01
ESTEIRA ERGOMÉTRICA: Aparelho ginástica – esteira ergométrica eletrônica profissional com características mínimas: confeccionada em aço carbono. Motor 3.0HP. Medida mínima da lona: 152 x60 cm. Velocidade de 01 a 22 km/h. Inclinação eletrônica de 0 a 15 graus. Suporta 150 kg. Painel com tela em LCD com telhas de atalho, informações do painel: tempo, velocidade, distância, batimentos cardíacos, calorias, programas, nível de dificuldade e inclinação eletrônica. Monitoração cardiaca Hand	02



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

	Grip. Voltagem 220 V.	
	ESTETOSCOPIO ADULTO - Com diafragma de peça única, superfície lisa e sem fendas; - Tubo biauricular; - Haste de aço inoxidável; - Olivas com vedação acústica; - Alta sensibilidade acústica; - Auscultador de dois lados com diafragma sintonizáveis; - Face pediátrica que se converte em uma campanula tradicional quando o diafragma de peça única substituindo pelo aro anti-frio; - Diafragmas ajustáveis que podem ser removidos do auscultador para limpeza; - Olivas removíveis dos tubos para uma limpeza completa; - Livre de látex.	70
	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO - para auscultação de sons de baixa e alta frequência; - Anel e diafragma com tratamento anti-frio; - Molas internas ajustáveis; - Olivas com ajuste confortável e excelente vedação acústica; - Alta sensibilidade acústica; - Haste de aço inoxidável facilmente ajustável para o tamanho da cabeça; - Livre de látex.	60
	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS INTENSIDADE MÉDIA: Em plástico de alta resistência, auxilia no fortalecimento dos músculos de dedos, mão, punho e antebraço.	02
	FOCO REFLETOR - refletor parabólico, regulável e fixado em pedestal móvel para realização de exames clínicos e ginecológicos; foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; lâmpada de LED; potência da lâmpada de Led de 5W ou superior; temperatura de cor (Kelvin) de 5.500 a 6.500 K; haste superior flexível; pedestal com haste inferior pintada em tinta epóxi; altura variável; base do pedestal com no mínimo 04 rodízios giratórios de borracha com freio; alimentação bivolt automático 220V. Empresa deverá fornecer todos os acessórios indispensáveis para o completo funcionamento do Foco Clínico.	16
	GANGORRA DE EQUILÍBRIO: Em Madeira, Infantil, Med. 150 CM X 26 CM X 18 CM. Material: Madeira Dimensão: 150 cm x 26 cm x 18 cm (C x L x A) Garantia mínima: 12 (doze) meses	02
	GLICOSIMÉTRIO - aparelho glicosímetro digital para medição de glicemia capilar de uso domiciliar, com faixa de leitura ampla mínima igual ou abaixo de 20 mg/dl e máxima a partir de 600 mg/dl. tipo de amostra: sangue obtido por capilaridade, volume de amostra sanguínea de 0,5 a 5 micro litros. característica do aparelho: tempo de resultado de teste de 05 a 30 segundos, memória mínima para 250 resultados, devesa acompanhar o equipamento: pilhas e ou baterias necessárias ao seu funcionamento, estojo ou bolsa de proteção, manual de utilização em língua portuguesa, software que permita a exportação dos dados armazenados, independentemente da quantidade de leitura no formato txt, cvs e ou xml, dispositivo de transferência de dados, solução controle (caso o sistema de controle/verificação do glicosímetro seja por meio de solução).	06
	LANTERNA CLÍNICA - lanterna para avaliação de exames clínicos e reflexo de pupila; - confeccionada em metal leve com acabamento ano dizado; - botão liga/desliga que permite que o botão seja travado para facilitar a avaliação; - tom de luz amarelado; - com clipe de bolso; - led de alta potencia com vida útil de 10.000 h; - alimentação através de PILHAS AAA (PALITO) inclusas.	04
	LARINGOSCOPIO ADULTO - laringoscópio adulto com lâminas curvas, engate rápido, luminosidade em extremidade lâmina, cabo aço inoxidável recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável para compartimento de alimentação,	01



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

	encaixe para lâmina padrão universal em aço inox	
	LARINGOSCOPIO INFANTIL - laringoscópio infantil com lâminas retas, engate rápido, luminosidade em extremidade lâmina, cabo aço inoxidável recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável para compartimento de alimentação, encaixe para lâmina padrão universal em aço inox.	01
	MACA FIXA OBESO - com estrutura especial para pacientes de até 250Kg - ESPECIFICAÇÕES: - Maca Fixa para exames clínico, massagem, estética e fisioterapia obeso; - Capacidade 250 kg; - Estrutura tubular em aço redondo; - Leito estofado revestido em courvim, com reforço; - Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; - Pés com ponteiros plástica; - Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: Comprimento: 1,82m Altura: 0,80m Largura: 0,70m	02
	MANUVACUÔMETRO ANALÓGICO - Para mensuração da força muscular inspiratória e expiratória, determinada pela pressão positiva; - Características: caixa em aço carbono com pintura eletrostática; - Mostrador em alumínio com valores em escala +/- cm H ₂ O; - Ponteiro de registro mecânico da pressão e de registro manual; - Botão de fenda (+/-) para posicionar o ponteiro/zero; - Visor em acrílico com fixação do ponteiro de registro manual e acesso com tampa ao botão fenda; - Conexão em rosca em PEAD (1) com 30 cm de linha de pressão em silicone; - Adaptador tipo RESCAL, em PEAD (1) exclusivo para avaliação para da PI/PE – Max com ID de 15 mm com válvula de um mm; - Bocal exclusivo para avaliação da PI/PE – Max; - Clamp nasal anatômica; - Certificado pelo INMETRO; - Acompanha manual de instruções em português para transporte.	03
	MARTELO DE REFLEXO - Martelo reflexo lógico, aço inoxidável, borracha, 20cm, preta, cilíndrico, em exames médicos de reflexos tendíneos.	04
	MESA DE EXAMES - Maca clínica para exame clínico. Divã clínico - mesa para exames com leito estofado de 60 cm, ideal para clínicas, ambulatórios, massagem, estética e fisioterapia. - maca fixa hospitalar indicada para exames clínicos, fisioterapia, estética e massagem; - estrutura tubular em aço carbono redondo; - leito estofado revestido em courvim densidade 26; - cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; - pés com ponteiros plástica; - pintura eletrostática a pó epóxi; - comprimento: 180 cm - altura: 80 cm - largura do leito: 60 cm - capacidade aproximada: Até 150 kg.	37



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

	<p>MESA PARA EXAMES GINECOLÓGICOS – Estrutura Confeccionada em tubos de aço carbono de 40 x 40 x 1,20 mm, pés com ponteiros de borracha. Estofado Confeccionado em espuma de 5 cm D 28, revestido em courvim. Leito Estrutura confeccionada em tubos de aço carbono de 25 x 25 x 1,20 mm, dividido em 3 secções: dorso, assento e pernas, regulagem de altura através de cremalheira. Armário e Gavetas Confeccionados em MDF. Acabamento Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Acessórios Fornecidos Porta coxa estofado e suporte de lençol. Dimensões Dimensões: 1,80 x 0,55x 0,55 a 0,80 (C x L x A) Capacidade: 150kg</p>	04
	<p>NEBULIZADOR PORTÁTIL - Alimentação: BIVOLT - Método de Nebulização: Cavitação por ultrassom. - Potência de entrada: 25 - 35 VA. - Frequência de oscilação: 2,4 MHz. - Acionamento: Botão Liga/Desliga. - Led indicador: Inalador/Nebulizador ligado e falta de água. - Tamanho das partículas: 80% menores do que 5 micra (1000 micra = 1mm). - Fusíveis: Fusível 2,0 A 250V; Ação retardada. - Capacidade de nebulização: 10 mL. - Desligamento automático: 12 minutos. - Taxa de nebulização: Entre 0,70 mL/min a 1,25 mL/min</p>	06
	<p>NEGATOSCOPIO - Com frente em acrílico leitoso, fixação de raio x por roletes, iluminação especial, com duas lâmpadas fluorescentes de 15W, 220v, chave liga e desliga, com alto brilho e ausência das áreas de sombra. Dimensões: 47x38x9cm</p>	04
	<p>OTOSCOPIO SIMPLES - A pilha, com espelho autoclaváveis de tamanho variados; - Lente giratória com aumento de mínimo 2,5x; - Lâmpada Led ou Xenon com fibra ótica; - Cabo em metal; - Conexão para otoscopia pneumática; - Proteção anti-queda; - Acionamento por botão liga/desliga; - Com estojo para proteção de aparelho; - Certificado pelo INMETRO/registro ANVISA.</p>	14
	<p>OXIMETRO DE PULSO - Portátil (de mão) com 2 sensores; - Visor colorido; - Destinado para triagem, monitoramento ou gravação contínua não invasiva de saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial, frequência cardíaca e força em pacientes adultos, pediátricos e neonatais; - Leitura de Spo2, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; - Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis programáveis; - Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da mão; - Entrada USB; - Apresenta curva plestimografica e tabela de tendência; - Tela de LCD brilhante e de fácil leitura; - Rotação de tela que permite a posição de monitoramento vertical ou horizontal; - Spo2, intervalo: 0-100%; - Precisão: +- 2% em 70 – 100%; - Resolução: 1%; - Pulsação: 30 – 250bpm; - Precisão: +- 2bpm; - Acompanha bateria recarregável com autonomia de 20 horas de uso, carregador, capa protetora, sensor pediátrico; -Certificado pela ANVISA. - Otoscópio simples - Com espéculos autoclaváveis</p>	14
	<p>OXIMETRO DE DEDO - Visor em tecnologia LED de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados - Informar saturação(SPO2) e frequência cardíaca - Curva plestimografica; - Alimentação: pilha; - Alcance de medição de saturação de oxigenop:70 - 100% (de precisão +/-; - Taxa de pulso 30 240BPM(grau de precisão +/- 2% dentro de 30 240BPM - Garantia de 12 meses; - Certificado Inmetro</p>	20
	<p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (ambu) - Balão em silicone translúcido autoclavável tamanho adulto (1600 ml); -Máscara facial de silicone autoclavável; - Válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável; - Reservatório de 2500 ml, não autoclavável</p>	04
	<p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (ambu) - Balão em silicone translúcido autoclavável tamanho infantil (500 ml); - Máscara facial de silicone autoclavável; - Válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável; - Reservatório de 1000 ml não autoclavavel.</p>	04



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

	TERMOMÊTRO CLINICO: uso axilar e oral; ajuste digital; escala: de 32° c a 42° c ou superior; memória última medição; display: com visor de cristal líquido; medição em ° c (celsius); aviso sonoro ao fim da medição de temperatura; função de auto desligamento; alimentação: pilha ou bateria inclusa; termômetro clínico digital c/ certificado do inmetro; isento de mercúrio; à prova d'água.	14
	VENTILOMETRO -Ventilômetro para leitura de 0 - 100L Especificação Técnica: ESCALA: Para Leitura de 0 - 100l, Fluxo Min. 2,5 Lpm, Max. 16 Lpm, Precisão +/- 2% Lpm; ACESSORIOS: Acompanham: Maleta de Transporte e Conector; ALIMENTACAO: Alimentação: Analógico	01
	VIDEO LARINGOSCOPIO - Videolaringoscópio Portátil com visualização das imagens por tecnologia digital, com fonte de luz de LED de alta intensidade. Deve acompanhar 01 câmera com tela de no mínimo de 2,5 polegadas com display colorido em alta integrada ao corpo do laringoscópio, passível de ser submetida a processos de desinfecção/ esterilização. Energia fornecida através de bateria ou pilha , com autonomia de no mínimo 60 minutos. Acessórios: 2 jogos de lâminas descartáveis com 50 unidades cada, tamanho a ser definido pela entidade solicitante, com acomodação ou guia para o tubo endotraqueal para intubação de adultos e maleta para transporte.	01

4- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).

4.1 Atestado de Capacidade Técnica, Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, serviço de natureza igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

4.2 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei, ou declaração emitida pelo licitante, e/ou fabricante de que é isento de tal documento.

4.3 Registro do produto na ANVISA, conforme exigido pela Resolução ANVISA RDC 185/2001, bem como o que estabelece a RDC 40/2015 e a RDC 56/2001 (anexo B) para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, e 17.



MUNICIPIO DE CAÇAPAVA

5- CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 –As entregas dos bens ocorrerão conforme cronograma anexo a este termo de referência, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, nos seguinte endereço:

- Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, nº 345, Bairro Vila Antonio Augusto
- CEP: 12287-310 – Caçapava/SP
- Horário: 8h às 11h e 13h às 15h 30 min- Almojarifado 4

5.2 - Os bens serão recebidos:

5.2.1 - Provisoriamente no prazo de 03(três) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante;e

5.2.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

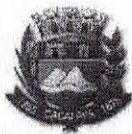
5.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 A entrega do objeto licitado deverá ser agendada e ocorrerá sempre em dias úteis.

6- GARANTIA

6.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

6.3 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.4 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5 - Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

6.5.1 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.5.2 - Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.6 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.7 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.8 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7- EXECUÇÃO

7.1 O início da entrega dos materiais ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer ao cronograma de entrega anexo a este termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

7.2 A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

7.3 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8- GESTÃO DO CONTRATO

Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.1.5 Realizar as entregas do objeto no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

8.1.1.6 Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.1.7 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

8.1.1.8 Promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

8.1.1.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

8.1.1.10 No caso da empresa detentora da marca terceirizar a produção do produto cotado para outra empresa, a licitante deverá apresentar o contrato de terceirização, contendo os produtos a serem terceirizados.

8.1.1.11 Prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para o completo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência.

8.1.1.12 Montar e instalar os mobiliários no momento da entrega ou conforme solicitação da CONTRATANTE.

8.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.1.14 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.1.15 A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

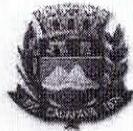
8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem



MUNICIPIO DE CAÇAPAVA

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5.1 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

8.5.2 O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9- MEDIÇÃO

9.1 O pagamento será realizado em até TRINTA (30) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item deste Termo de Referência.

9.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

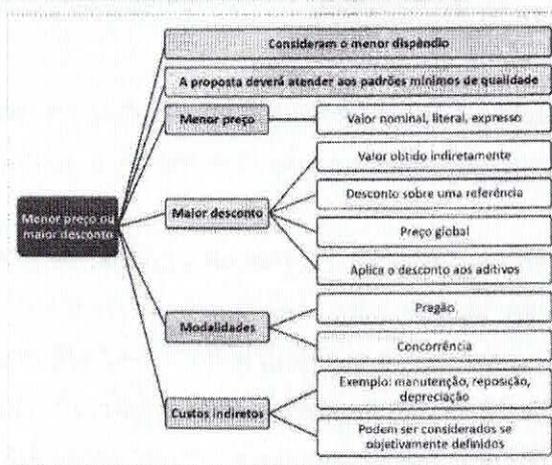
9.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



O critério de seleção de fornecedor se dará por menor preço.

11- DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

11.1 – Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio. A vedação se justifica por uma concorrência mais justa, ao vedar a participação de consórcios, assegura-se que todas as empresas concorram em igualdade de condições. Sem essa restrição, um consórcio poderia ter uma vantagem competitiva injusta devido a sua estrutura coletiva, acesso a recursos compartilhados ou outras vantagens que empresas individuais não teriam. E também, tendo uma participação individual das empresas em processos licitatórios ou contratos permite uma maior transparência e responsabilidade. Quando uma empresa é responsável por suas próprias ações e resultados, é mais fácil para as partes interessadas identificar quem é responsável em caso de problemas ou falhas.

12- ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

13- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação relacionada abaixo do Orçamento Público do Município de Caçapava – SP:



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

- Despesa: 5200 órgão: 061000 econômica 44.90.52.00 cod aplic 3020079
- Despesa: 5201 órgão: 061000 econômica 44.90.52.00 cod aplic: 3020080

14- DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

- 14.1 Não serão aceitas variações nas medidas e pesos dos produtos;
- 14.2 A qualidade deve ser de resistência a modo de proporcionar segurança ao usuário;
- 14.3 Deverão ser entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas, individualmente, identificados, originais e em perfeitas condições de armazenagem;
- 14.4 Os Equipamentos Individuais devem constar certificação apropriada ao seu uso e garantia excedente de 12 (doze) meses contada a partir do momento da entrega;
- 14.5 Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem contendo data de término da garantia;
- 14.6 O Equipamento adquirido deverá ser 220v devido a tensão do Município.
- 14.7 Assegurar que todos os equipamentos estejam devidamente registrados no Ministério da Saúde;
- 14.7 Caso necessário, fornecer treinamento sem nenhum custo para a CONTRATANTE, sobre o funcionamento do equipamento aos colaboradores designados pelo Coordenador da área no momento da instalação;
- 14.8 Fornecer cópia do manual do usuário em português para os equipamentos;
- 14.9 Equipamento medico hospitalar deverá possuir laudo de calibração que deverá ser apresentado no ato da entrega ao setor de almoxarifado
- 14.10 Instalação e treinamento operacional nas dependências da Contratante;
- 14.11 Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado;
- 14.12 Declaração do fornecedor se responsabilizando pela instalação e treinamento operacional dos equipamentos em local e data indicados pelo contratante e que assume todos os custos relativos a estes procedimentos.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

15- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

15.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

15.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

15.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade. Elaborado por: Barbara Eid Constanzo.

Caçapava 08 Janeiro de 2024.

Barbara Eid Constanzo

Chefe de Divisão de Planejamento da Saúde

Fernando Luiz Pirino Zanetti

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 017/2024....., EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e _____, na Sede da Prefeitura, situada na _____, _____/SP, presentes, de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, por intermédio da Secretaria Municipal de 017/2024017/2024..... (órgão contratante), com sede no(a) (endereço da secretaria)017/2024017/2024017/2024....., na cidade de Caçapava /Estado de SP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.189.305/0001-21, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr.^a PÉTALA GONÇALVES LACERDA, nomeado(a) pela ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PREFEITA, VICE-PREFEITO E VEREADORES REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2021, portador da Matrícula Funcional nº 88067, e o(a) (nome da empresa contratada)017/2024....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 017/2024....., sediado(a) na (endereço principal da empresa)017/2024017/2024...., doravante designada **DETENTORA**, neste ato representado(a) por 017/2024017/2024.... (nome do representante legal), qualificado na função de: 017/2024017/2024....., e-mail: 017/2024017/2024....., na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº/....., processo administrativo nº/017/2024, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal 017/2024.....; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de 017/2024....., por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ___/___/21, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em quadro resumo anexo a esta ATA.

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, estabelecida na forma do item 17 do Edital, consta como anexo a esta ATA.

2.3 - Os anexos citados nos subitens 2.1 e 2.2 serão partes integrantes da presente ATA, como se nela estive transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será: 017/2024017/2024.....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item(ns)017/2024 Órgãos/entidades017/2024.....

Item(ns)017/2024 Órgãos/entidades017/2024.....

Item(ns)017/2024 Órgãos/entidades017/2024.....

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E DOS PRAZOS DE ENTREGA

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

5.2 – Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5.3 - Para aquisição de forma imediata dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR 'Autorização de Fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21 e nesta ATA.

5.3.1 - Cada 'Autorização de Fornecimento' a ser emitida conterà no mínimo:

- a) Objeto da Ata de Registro de Preço;
- b) Número do Registro de Preços;
- c) Valor da Ordem de Fornecimento;
- d) Prazo de Entrega;
- e) Local da Entrega;
- f) Descrição e quantificação do(s) bem(ns); e
- g) Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente.

5.3.2 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.

5.3.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.3.2.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.3.2.3 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

5.3.2.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

5.3.3 - No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) - A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ) e a Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);

b.1) - Se o detentor incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a detentora da ata notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

5.4 - Para eventual aquisição de forma parcelada será firmado instrumento contratual entre o órgão responsável e a empresa detentora da Ata, o qual estará devidamente acompanhado do cronograma de entrega dos itens bem como conterá as demais condições de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pelo órgão responsável, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

6.2 – Os locais e demais condições para entrega dos materiais estão definidos no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

7.1 - Os valores para pagamento das futuras aquisições onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

7.1.1 - Serão indicados em cada contrato ou documento equivalente quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.

7.2 – O pagamento das futuras aquisições será efetivado até o 10º (décimo) dia útil contado do adimplemento das obrigações previstas no Edital e termo de referência, após devidamente atestada pela unidade gestora, bem como instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório.

7.2.1 – O pagamento será efetivado pela Tesouraria do órgão responsável através de depósito em conta bancária da DETENTORA.

7.2.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas no item 7.2, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

7.2.3 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ‘pro rata tempore’.

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

§ 3º No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

8.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

8.6 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

9.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.5 – Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 – Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 - gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

10.2 - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.3 - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

10.4 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.5 - receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.6 - decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.

10.7 - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.8 – Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

11.2 - formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente a Administração Municipal.

11.3 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.5 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

11.6 - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3 - Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

13.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO

14.1 - Fica designado o servidor, 017/2024..., responsável pelo Setor de 017/2024..., para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto nos incisos a do Decreto Municipal 017/2024...

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

15.2 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Prefeitura, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

PREFEITURA017/2024

DETENTORA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____ QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO (A)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____ E A
EMPRESA _____, PARA FORNECIMENTO
PARCELADO DE 017/2024 017/2024....., EM CONFORMIDADE
COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e _____, na Sede da Prefeitura, situada na _____, _____/SP, presentes, de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, por intermédio da Secretaria Municipal de 017/2024 017/2024..... (órgão contratante), com sede no(a) (endereço da secretaria) 017/2024 017/2024 017/2024....., na cidade de Caçapava /Estado de SP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.189.305/0001-21, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr.^a PÉTALA GONÇALVES LACERDA, nomeado(a) pela ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PREFEITA, VICE-PREFEITO E VEREADORES REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2021, portador da Matrícula Funcional nº 88067, e o(a) (nome da empresa contratada) 017/2024....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 017/2024....., sediado(a) na (endereço principal da empresa) 017/2024 017/2024....., doravante designada **DETENTORA**, neste ato representado(a) por 017/2024 017/2024.... (nome do representante legal), qualificado na função de: 017/2024 017/2024....., e-mail: 017/2024 017/2024...., na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2024 017/2024, processo administrativo nº 017/2024 017/2024, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; do Decreto _____; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de 017/2024....., por um período de meses, conforme cronograma de entregas.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a ata de registro de preços nº017/2024., e o cronograma de entrega dos materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1 - Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos do artigo 111 da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

017/2024017/2024017/2024017/2024017/2024.....

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 017/2024 (017/2024), por conta da dotação orçamentária constante no item 3.1 supra para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício.

4.2 - O pagamento será realizado em até (.....) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.3.2 deste contrato.

4.3 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação das regularidades fiscais e trabalhistas, conforme exigido no item 6.8 deste contrato, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

4.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

4.6 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ‘pro rata tempore’.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

5.1 – A entrega dos materiais deverá acontecer de forma parcelada, durante meses, devendo obedecer ao cronograma de entregas que será parte integrante deste contrato. A entrega deverá ocorrer, necessariamente, após o recebimento da Ordem de Serviço, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento dos prazos, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.1.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.1.3 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.1.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

5.2 - O objeto do contrato deverá ser entregue no 017/2024....., sito a 017/2024017/2024....., nº. 017/2024.. - - 017/2024.../SP – CEP. 017/2024..... – Horário de recebimento das 017/2024...

5.3 - Os bens serão recebidos:

5.3.1 - Provisoriamente no prazo de(.....) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

5.3.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

5.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de(...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de(.....) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

5.8 - O objeto deverá ser entregue sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos, de acordo com as Normas Sanitárias vigentes no país.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, seus anexos, na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lances e negociação, bem como nas condições previstas na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

6.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

6.2 - Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

6.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.6 - Manter durante a execução do objeto deste contrato, equipamentos de proteção individual "EPI's", necessário à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.

6.7 - Vedar, participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

6.8 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

6.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

6.9.1 - Na hipótese de qualquer Reclamação Trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE, por empregados da CONTRATADA ou de eventuais subcontratantes estes deverão comparecer espontaneamente em juízo reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

6.9.2 - O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo ou relação jurídica com eventuais subcontratados. Qualquer contrato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos serviços prestados, será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.

6.10 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial.

6.11 - Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços, formalizando por e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas.

6.12 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.13 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.14 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato e termo de referência, no prazo determinado.

6.15 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

6.16 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.

6.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.18 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

6.18.1 – A CONTRATADA, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá apresentar comprovante de cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item supra, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

6.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer alteração, conforme prevista no art. 130 da lei 14.133/21.

6.21 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

6.22 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

6.23 - **Designar preposto** para representá-la durante a execução deste contrato.

6.24 – Informar e manter atualizado e acompanhar o e-mail indicado para canal oficial de comunicação, informando sempre que houver impossibilidade de acompanhamento, e indicando novo e-mail para substituição, caso seja necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

7.2 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

7.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4 - Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

7.5 - Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

7.5.1 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

7.5.2 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

7.5.3 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.5.4 - Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE.

8.1 - Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de _____ (____) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Após este período, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste pela variação do IPC-FIPE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

8.1.1 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação, nos termos do item supra.

8.2 - O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a seguinte fórmula:



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P₀ = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC/FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

8.6 - Independentemente do requerimento de reajuste, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES.

9.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/21.

9.2 - A extinção do contrato, observando o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21, poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.3 – A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.4 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento Editalício.

9.5 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

9.6 - O pagamento de multas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

9.7 - As multas previstas no Edital deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

9.7.1 – Os valores relacionados à multas poderão ser deduzidos, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

9.8 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

10.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

10.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

11.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da execução do objeto, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei 14.133/21.

11.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhes o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

11.2 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

11.3 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

11.4- Cabe a fiscalização notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.5- A fiscalização se manifestará formalmente em todos os atos relativos à execução deste Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e possíveis alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII da Lei Federal 14.133/21, bem como por eventuais normas regulamentadoras.

13.2 - O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 24 da Lei 14.133/21 poderá ser iniciado por requerimento da CONTRATADA ou por determinação do CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

13.2.1 - Quando o pedido for iniciado por requerimento da CONTRATADA, o pedido deverá ser devidamente fundamentado, e estar acompanhado de todos os documentos necessários à demonstração do cabimento do pleito.

13.2.2 - O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

13.2.3 - Recebida a notificação sobre o evento de desequilíbrio, a CONTRATANTE terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa apresentada por escrito neste prazo, para apresentar resposta ao pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

13.3 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO.

14.1 - Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, como gestor do contrato, para cumprimento do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual e nos termos das normas regulamentadoras, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CUMPRIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

15.1 A CONTRATADA executará o contrato todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

16.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, da Lei Complementar Federal 123/06 em sua redação atual, e, supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.

17.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que indica o seguinte endereço de e-mail que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação pela Administração:

E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO: _____

A empresa assume a responsabilidade pela verificação regular deste e-mail, garantindo a recepção de todas as informações, notificações, documentos e demais comunicações oficiais relacionadas à licitação em questão e à execução do contrato subsequente.

A empresa declara, ainda, estar ciente de que todas as comunicações enviadas para o endereço de e-mail indicado serão consideradas válidas e produzirão efeitos legais, conforme as normas previstas no Edital de licitação e no contrato a ser celebrado.

A empresa se compromete, também, a informar previamente à Administração caso venha a enfrentar qualquer dificuldade ou impedimento que a impeça de utilizar o endereço de e-mail indicado acima como canal de comunicação com a Administração. Neste caso, caberá à empresa informar um novo endereço de e-mail para substituição do canal oficial de comunicação.

Esta declaração tem por objetivo permitir uma comunicação eficiente e ágil entre a Administração e a empresa licitante, garantindo a transparência e a lisura do processo licitatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico 017/2024, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número das requisições de compra: 590/2024 – 591/2024 – 584/2024

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde Caçapava – Atenção Básica, após levantamento com a Diretoria de Saúde e Atenção Básica do Município quanto às necessidades inauguração das unidades planejadas.

3. Designação da Equipe de Planejamento

Renata de Faria Barros Alves
Gabriela Lápido
Josimeire Peternelli Beuttenmuller

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, estabelece em seu texto as diretrizes para o estudo técnico preliminar no contexto das contratações públicas. O estudo técnico preliminar é uma etapa crucial na preparação para a realização de uma licitação. O conteúdo relevante pode ser encontrado especialmente nos seguintes artigos da lei:

Artigo 16 – Planejamento da contratação: Este artigo trata do planejamento da contratação e aborda a necessidade de realizar estudos preliminares para definir a solução mais adequada.

Artigo 17- Conteúdo do estudo preliminar: Este artigo estabelece a obrigação de o estudo preliminar conter a justificativa da contratação, a definição do objeto de forma precisa, os riscos associados, a estimativa de custos, entre outras informações relevantes.

Artigo 18- Elementos mínimos para o estudo: Este artigo especifica os elementos mínimos que devem constar no estudo preliminar, como a descrição do objeto, a justificativa, a estimativa de custos, a análise de riscos, entre outros.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA ÁREA DE PLANEJAMENTO

Artigo 19- Exigências e técnicas: Este artigo destaca a importância de as exigências técnicas e operacionais serem definidas no estudo preliminar, garantindo a qualidade do objeto a ser contratado.

Artigo 20- Parâmetros de desempenho: Este artigo trata da necessidade de estabelecer parâmetros de desempenho e resultados esperados no estudo preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O Município de Caçapava, através da Secretaria Municipal de Saúde, possui ações programadas nos instrumentos de Gestão, que objetivam a estruturação de novas Unidades de Saúde cuja inauguração está prevista para o exercício de 2024 e também visam a realização da troca dos equipamentos médico-hospitalar das unidades já existentes (que já estão depreciados devido ao longo período de utilização), garantindo assim um atendimento humanizado e de qualidade para os usuários do Sistema único de Saúde.

A fim de inaugurar as novas Unidades de Saúde, e de realizar melhorias nas Unidades já existentes, vimos pelo presente solicitar a aquisição dos equipamentos médico-hospitalar, conforme listado no tópico 7 (sete), se faz necessária visando melhores condições de trabalho aos servidores e melhoria nos atendimentos aos pacientes assistidos em nossas Unidades de Saúde.

6. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não será necessário um plano de contratação anual, pois o objeto se trata de uma aquisição de equipamento médico-hospitalar, para a inauguração de novas Unidades de Saúde e para substituições de equipamentos nas Unidades já existentes, sendo efetuada uma única vez a compra, sem necessidade de renovação.

Previsão: R\$ 248.880,00



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratada deveser garantir treinamentos e acompanhamento especializado para correta utilização dos referidos equipamentos, garantir manutenção preventiva e corretiva, , apresentar programa de garantia de qualidade do equipamento incluso nos custos bem como frete, transporte interno, instalação e adequações elétricas;

Registro nos órgãos competentes para a autorização de uso dos equipamentos com segurança.

Deve-se considerar a ergonomia, funcionalidade, durabilidade e conformidade com as normas vigentes - Norma ABNT NR 17.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada a ser comprada é de acordo com a necessidade para que seja inaugurada a nova unidade de saúde, não será contrato, pois é aquisição de produto para compor o mobiliário das novas Unidades e para a substituição nas existentes, visando a melhoria de vida dos munícipes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Qtd
	ADIPÔMETRO - Corpo em alumínio com revestimento pintura epóxi preto. Cabo e protetores em nylon. Ponteiros fixas em nylon e molas de aço zincado. Régua com marcações em milímetros. Possui abertura de 61 mm e molas com pressão de 10 g/mm ² . Com maleta transporte; trena antropométrica, acesso a software (planilha de análise composição corporal). Registro na ANVISA. Especificações: Sensibilidade: 1 mm Amplitude leitura: 63 mm Pressão das molas: 10 g/mm ² ± 0,2 g/mm ² Dimensões: 235 mm x 190 mm Peso: 180 g 800 g com estojo Base: alumínio com revestimento pintura epóxi preta	03



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO

	<p>ANDADOR - Confeccionado em alumínio polido de primeira linha, com qualidade e acabamento profissionais, possui ponteiros de borracha acabamento interno metálico, que aumenta a durabilidade e a eficácia do produto. Capacidade de 130 kg. 5 níveis de regulagem de altura, com pino trava. Função fixo e articulado. Produto dobrável para facilitar o armazenamento. Corpo em alumínio; Barras centrais em aço; Apoios de mão emborrachado com arruelas internas Ponteiros de borracha. Tamanho único (obeso, adulto e idoso) Dimensões : cinco níveis de altura - de 78 cm a 90 cm;</p>	04
	<p>AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE - Especificações: Aquecedor de halogênio com sistema de oscilação permite a distribuição de calor dentro de um ambiente, Tipo de aquecedor: halogênio, Potência: 1200W Material: PP e Metal. Certificação do INMETRO: BRA 17/10176. Portátil, Recursos: Alças para transporte, Luz indicadora, Dispositivo de segurança, Grade protetora Alimentação: 220 Volts. Manual de instruções.</p>	02
	<p>ASPIRADOR SECREÇÃO - Aspirador de secreção, portátil, com fluxo de aspiração livre de aproximadamente 60 L/min. Deverá conter frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de reservatório de 03 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vacuômetro de 0 a 76 cmHg e bomba isenta de óleo. Controle de vácuo de 0 a 60 cmHg. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Bateria recarregável e BIVOLT. Garantia mínima de 12 meses. Acessórios: mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50 m, Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado. Registro na ANVISA.</p>	04



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO

	<p>BALANÇA ANTROMETRICA ADULTO - capacidade máxima 200 kg, divisões de 100g a antropométrica com escala de 2,00 em alumínio anodizado com divisao de 0,5 cm; display led com 06 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; plataforma: 340 x 390 mm; estrutura em chapa de aço carbono; pintura poliesterapo na cor branca; tapete adesivo em pvc; pes regulaveis em borracha sintetica; fonte externa 90 a 240 vac com chaveamento automatico; funcao tara ate capacidademaxima; homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem, 01 ano de garantia, peso bruto: 10 900 kg, peso liquido 9, 800 kg, altura(cm) 125 largura (cm) 35, comprimento (cm) 51</p>	06
	<p>BALANÇA ANTROMETRICA INFANTIL - Balança pediátrica eletrônica de uso médico hospitalar; - Com acabamento fino, livre de rebarbas e pontas - Capacidade máxima de 15 Kg e carga mínima de 100 - grama, com divisão a cada cinco gramas; - Concha em Inox estável de 540 x 290 mm acompanhada de capa plástica acolchoada e impermeável; - Gabinete fabricado em ABS de alta resistência; - Mostrador digital com seis dígitos; - Pés de borracha ajustáveis para manter o equipamento nivelado e estabilizado; - Fonte externa 90 a 240VAC com chaveamento automático; - Função Tara até capacidade máxima da balança; - Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.</p>	07
	<p>BALANÇA DIGITAL - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 200 KG: - Capacidade máxima 200 kg, divisões de 50 g; Display led de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura; Bateria interna de 6 volts que oferece autonomia de funcionamento por até 50 horas e fonte carregadora externa. Entrada: 90-250vac, 50/60hz e saída 6v/1,5ª;(iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); Plataforma 390 x 340cm; Estrutura em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta martelada cinza; Padrão na cor cinza; Tapete antiderrapante; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático; Função tara até capacidade máxima; Homologadas pelo Inmetro e aferidas pelo Ipem; garantia de 01 ano.</p>	05



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO

	<p>BIOMBO - Confeccionado em tubo de aço carbono. Cortinado em algodão cru, pés confeccionados em tubo de aço-carbono com ponteiros de borracha e com um rodízio giratório, laterais com acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento Antiferruginoso. Dimensões aproximadas aberto 1,75 x 0,47 x 1,80; Dimensões aproximadas fechado 0,66 x 0,47 x 1,80.</p>	10
	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO - confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços 300 escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa. Tolerância de peso: 100kg.</p>	10
	<p>CADEIRA DE RODAS OBESO - Ate 250kg; - Construída com tubos de aço carbono; - Dobrável em duplo "X" reforçado; - Braços bilaterais escamoteáveis; - Freios bilaterais ajustáveis; - Pedais fixos e ajustáveis; - Pneus infláveis; - Eixo removível; - Estofamento em nylon impermeável.</p>	07
	<p>CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA/INFANTIL - Quadro: estrutura dobrável com fechamento em X; confeccionado em alumínio aeronáutico temperado; "X" em aço duplo tubular; pintura eletrostática epóxi; Encosto: fixo, com estofamento acolchoado, revestido em material impermeável de fácil higienização, resistente e durável; Assento: com estofamento acolchoado do revestido em material impermeável de fácil higienização, resistente e durável; almofada em espuma de três cm de espessura; Apoio de braço escamoteável/rebatível; Apoio de pesrebatível lateralmente "Pedal removível, rebatível lateralmente e com ajuste de altura; Protetor de roupa em nylon; Freios bi laterais com acionamento para frente; Faixa de panturrilha; Rodas dianteiras de cinco" maciças, com rolamentos blindados no cubo; Garfo da roda dianteira em aço carbono; Eixo dianteiro com sistema quick release/removível; Roda traseira de 20" nylons, com</p>	06



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO

	rolamentos blindados no cubo; pneu maciço de 20" x 13/8"; Aro de propulsão em nylon; Eixo traseiro com sistema quick release/removível; Capacidade de carga: 70 kg; Certificado pelo INMETRO e pela ANVISA; Classificação de risco: I - Baixo risco; Acompanha mesa de atividades, apoio de cabeça removível e ajustável, rodas antitombo, cinto pelvicoem Y e cinto torácico; Medidas aproximadas: Largura do assento: 34 cm; Profundidade do assento: 32,5 cm; altura do encosto: 35 cm; Peso da cadeira aproximadamente 14 kg.	
	CARRO DE CURATIVOS - ARMAÇÃO TUBULAR: Carro para curativo de inox com balde e bacia - Carro para transporte de medicamentos (curativo), totalmente em aço inoxidável, com balde e bacia, com suporte e rodas de 3", acabamento polido, dimensões: 0,75 x 0,45 x 0,80. Obs: Incluso balde e bacia em inox Balde inox: 5000 ml; bacia inox: 32 cm - 3100 ml.	05
	CARRO DE EMERGÊNCIA - Carro de Emergência; Suporte para Monitor, Eletrocardiógrafo, Desfibrilador; com mínimo de 03 (três) gavetas; 04 Rodízios de mínimo 4 Pol, Com Giro de 360° e Com Freios Nos Frontais; régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m. Dimensões aproximadas: Alt: 92cm, Larg 49cm, Bandeja Superior: 39,5cm (l) x 36cm (c); Inclui Chapas Metálicas Estrutura Reforçada, pintura eletrostática. Registro Ministério da Saúde.	06
	DEFIBRILADOR ESTERNO AUTOMÁTICO - Equipamento portátil, compacto, leve, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. - Apresenta identificação visual através de alarmes sonoros e visuais, alarme de bateria fraca. - Alimentação: 220 volts. - Bateria: De Lithium - polímero recarregável de longa duração. - Uso infantil de 01 a 08 anos de idade. - Dispõe de "Feedback de RCP" com comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP. - Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto. - ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. - Idioma: Português. - Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software. - Permite funcionamento conectado diretamente à bateria da ambulância 12 VDC via	08



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO

	<p>entrada VDC no próprio DEA, para que na ausência da bateria interna ele continua em pleno funcionamento. - Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Permite a monitorização constante do paciente no display para visualização do traçado de ECG em tempo real através do cabo de paciente de 03 vias. - Acessórios: 01 Cabo de ECG 03 vias, 01 Cabo de força, 01 bateria de lithium recarregável, 01 jogo de pás descartável adulto, 01 Bolsa para transporte, 01 CD com software de gerenciamento, 01 manual do usuário e certificado de garantia. Certificado pelo INMETRO – Garantia mínima de 12 meses. Apresentar catálogo do produto.</p>	
	<p>DETECTO FETAL - Monitor detector fetal digital, de mesa, diagnostico de gravidez por efeito Doppler, detecção da placenta, fluxo do cordão e morte fetal, bivolt: 110/220/60hz, frequência media: 2,25MHZ, led indicador de BCF, saída para fone de ouvido ou gravador, caixa ABS de alta resistência e alto brilho, suporte lateral para guardo do transdutor, cabo de força de 2 metros, alarme sonoro mínimo e máximo ajuste display digital onde se visualiza o BCF e controle de alarme frequência de 50 a 250BPM.</p>	06
	<p>ESCALA COM DOIS DEGRAUS - escada hospitalar, material tubos redondos de aço inox aisi 304, número degraus 2 degraus, revestimento degraus piso em alumínio revestido c/ antiderrapante preto, dimensão escada altura degrau 16,5cm, total 39cm, características adicionais pés com ponteira de borracha.</p>	39
	<p>ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - Manguito com pera em PVC; - Braçadeira em nylon antialérgico e tratamento impermeável, com fecho em velcro, manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mm/Hg; - Em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade, livre de látex, válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível- - Tamanho da braçadeira: para circunferencia braço de 18 a 35 centímetros; - Com estojo para transporte; - Certificado pelo INMETRO. - Braçadeira adulta, 27-35cm para monitor de pressaonao invasiva; - Em tecido sintético; - Manguito em borracha sem emendas com dois tubos com fecho em velcro; - Com estojo para transporte; - Certificado pelo INMETRO.</p>	59
	<p>ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - Manguito com pera em PVC; - Braçadeira em nylon antialérgico e tratamento impermeável; - Com fecho em velcro; - Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mm/Hg; - Manguito em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta</p>	34



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO

	durabilidade; - Livre de látex; - Válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; - Tamanho da braçadeira: Para circunferência braço de 10 a 18 centímetros; - Com estojo para transporte; - Certificado pelo INMETRO.	
	ESFIGMOMANOMETRO OBESO - Manguito com pera em PVC; - Braçadeira em nylon antialérgico e tratamento impermeável, com fecho em velcro; - Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mm/Hg; - Manguito em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; - Livre de látex; - Válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; - Tamanho da braçadeira: para circunferência braço de 30 a 38 centímetros; - Com estojo para transporte; - Certificado pelo INMETRO.	34
	ESFIGMOMANOMETRO PEDESTAL - Peso 15 kg Dimensões 1 × 1 × 1 cm – Braçadeira tamanho adulto; – Montagem em Pedestal de altura ajustável com 05 rodízios; – Possui compartimento p/ armazenamento seguro do sistema de inflação; – Escala ampla de fácil leitura; – Livre de mercúrio; – Verificado, calibrado e aprovado pelo INMETRO; – Equipamento registrado na ANVISA.	01
	ESTEIRA ERGOMÉTRICA: Aparelho ginástica – esteira ergométrica eletrônica profissional com características mínimas: confeccionada em aço carbono. Motor 3.0HP. Medida mínima da lona: 152 x60 cm. Velocidade de 01 a 22 km/h. Inclinação eletrônica de 0 a 15 graus. Suporta 150 kg. Painel com tela em LCD com telhas de atalho, informações do painel: tempo, velocidade, distância, batimentos cardíacos, calorias, programas, nível de dificuldade e inclinação eletrônica. Monitoração cardíaca Hand Grip. Voltagem 220 V.	02
	ESTETOSCOPIO ADULTO - Com diafragma de peça única, superfície lisa e sem fendas; - Tubo biauricular; - Haste de aço inoxidável; - Olivas com vedação acústica; - Alta sensibilidade acústica; - Auscultador de dois lados com diafragma sintonizáveis; - Face pediátrica que se converte em uma campanula tradicional quando o diafragma de peça única substituindo pelo aro anti-frio; - Diafragmas ajustáveis que podem ser removidos do auscultador para limpeza; - Olivas removíveis dos tubos para uma limpeza completa; - Livre de látex.	70



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO

	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO - para auscultação de sons de baixa e alta frequência; - Anel e diafragma com tratamento anti-frio; - Molas internas ajustáveis; - Olivas com ajuste confortável e excelente vedação acústica; - Alta sensibilidade acústica; - Haste de aço inoxidável facilmente ajustável para o tamanho da cabeça; - Livre de látex.	60
	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS INTENSIDADE MÉDIA: Em plástico de alta resistência, auxilia no fortalecimento dos músculos de dedos, mão, punho e antebraço.	02
	FOCO REFLETOR - refletor parabólico, regulável e fixado em pedestal móvel para realização de exames clínicos e ginecológicos; foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; lâmpada de LED; potência da lâmpada de Led de 5W ou superior; temperatura de cor (Kelvin) de 5.500 a 6.500 K; haste superior flexível; pedestal com haste inferior pintada em tinta epóxi; altura variável; base do pedestal com no mínimo 04 rodízios giratórios de borracha com freio; alimentação bivolt automático 220V. Empresa deverá fornecer todos os acessórios indispensáveis para o completo funcionamento do Foco Clínico.	16
	GANGORRA DE EQUILÍBRIO: Em Madeira, Infantil, Med. 150 CM X 26 CM X 18 CM. Material: Madeira Dimensão: 150 cm x 26 cm x 18 cm (C x L x A) Garantia mínima: 12 (doze) meses	02
	GLICOSIMÉTRIO - aparelho glicosímetro digital para medição de glicemia capilar de uso domiciliar, com faixa de leitura ampla mínima igual ou abaixo de 20 mg/dl e máxima a partir de 600 mg/dl. tipo de amostra: sangue obtido por capilaridade, volume de amostra sanguínea de 0,5 a 5 micro litros. característica do aparelho: tempo de resultado de teste de 05 a 30 segundos, memória mínima para 250 resultados, devesa acompanhar o equipamento: pilhas e ou baterias necessárias ao seu funcionamento, estojo ou bolsa de proteção, manual de utilização em língua portuguesa, software que permita a exportação dos dados armazenados, independentemente da quantidade de leitura no formato txt, cvs e ou xml, dispositivo de transferência de dados, solução controle (caso o sistema de controle/verificação do glicosímetro seja por meio de solução).	06
	LANTERNA CLÍNICA - lanterna para avaliação de exames clínicos e reflexo de pupila; - confeccionada em metal leve com acabamento ano dizado; - botão liga/desliga que permite que o botão seja travado para facilitar a avaliação; - tom de luz amarelado; - com clipe de bolso; - led de alta potencia com vida útil de 10.000 h; - alimentação através de PILHAS AAA (PALITO) inclusas.	04



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO

	<p>LARINGOSCOPIO ADULTO - laringoscópio adulto com lâminas curvas, engate rápido, luminosidade em extremidade lâmina, cabo aço inoxidável recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável para compartimento de alimentação, encaixe para lâmina padrão universal em aço inox</p>	01
	<p>LARINGOSCOPIO INFANTIL - laringoscópio infantil com lâminas retas, engate rápido, luminosidade em extremidade lâmina, cabo aço inoxidável recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável para compartimento de alimentação, encaixe para lâmina padrão universal em aço inox.</p>	01
	<p>MACA FIXA OBESO - com estrutura especial para pacientes de até 250Kg - ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- Maca Fixa para exames clínico, massagem, estética e fisioterapia obeso;- Capacidade 250 kg;- Estrutura tubular em aço redondo;- Leito estofado revestido em courvim, com reforço;- Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira;- Pés com ponteiros plástica;- Pintura eletrostática a pó epóxi. <p>Dimensões: Comprimento: 1,82m Altura: 0,80m Largura: 0,70m</p>	02
	<p>MANUVACUÔMETRO ANALÓGICO - Para mensuração da força muscular inspiratória e expiratória, determinada pela pressão positiva; - Características: caixa em aço carbono com pintura eletrostática; - Mostrador em alumínio com valores em escala +/- cm H₂O; - Ponteiro de registro mecânico da pressão e de registro manual; - Botão de fenda (+/-) para posicionar o ponteiro/zero; - Visor em acrílico com fixação do ponteiro de registro manual e acesso com tampa ao botão fenda; - Conexão em rosca em PEAD (1) com 30 cm de linha de pressão em silicone; - Adaptador tipo RESCAL, em PEAD (1) exclusivo para avaliação para da PI/PE – Max com ID de 15 mm com válvula de um mm; - Bocal exclusivo para avaliação da PI/PE – Max; - Clamp nasal anatômica; - Certificado pelo INMETRO; - Acompanha manual de instruções em português para transporte.</p>	03
	<p>MARTELO DE REFLEXO - Martelo reflexo lógico, aço inoxidável, borracha, 20cm, preta, cilíndrico, em exames médicos de reflexos tendíneos.</p>	04



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO

	<p>MESA DE EXAMES - Maca clínica para exame clínico. Divã clínico - mesa para exames com leito estofado de 60 cm, ideal para clínicas, ambulatorios, massagem, estética e fisioterapia.</p> <ul style="list-style-type: none">- maca fixa hospitalar indicada para exames clínicos, fisioterapia, estética e massagem;- estrutura tubular em aço carbono redondo;- leito estofado revestido em courvim densidade 26;- cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira;- pés com ponteiros plástica;- pintura eletrostática a pó epóxi;- comprimento: 180 cm- altura: 80 cm- largura do leito: 60 cm- capacidade aproximada: Até 150 kg.	37
	<p>MESA PARA EXAMES GINECOLÓGICOS – Estrutura Confeccionada em tubos de aço carbono de 40 x 40 x 1,20 mm, pés com ponteiros de borracha. Estofado Confeccionado em espuma de 5 cm D 28, revestido em courvim. Leito Estrutura confeccionada em tubos de aço carbono de 25 x 25 x 1,20 mm, dividido em 3 secções: dorso, assento e pernas, regulagem de altura através de cremalheira. Armário e Gavetas Confeccionados em MDF. Acabamento Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Acessórios Fornecidos Porta coxa estofado e suporte de lençol. Dimensões Dimensões: 1,80 x 0,55x 0,55 a 0,80 (C x L x A) Capacidade: 150kg</p>	04
	<p>NEBULIZADOR PORTÁTIL - Alimentação: BIVOLT - Método de Nebulização: Cavitação por ultrassom. - Potência de entrada: 25 - 35 VA. - Frequência de oscilação: 2,4 MHz. - Acionamento: Botão Liga/Desliga. - Led indicador: Inalador/Nebulizador ligado e falta de água. - Tamanho das partículas: 80% menores do que 5 micra (1000 micra = 1mm). - Fusíveis: Fusível 2,0 A 250V"; Ação retardada. - Capacidade de nebulização: 10 mL. - Desligamento automático: 12 minutos. - Taxa de nebulização: Entre 0,70 mL/min a 1,25 mL/min</p>	06
	<p>NEGATOSCOPIO - Com frente em acrílico leitoso, fixação de raio x por roletes, iluminação especial, com duas lâmpadas fluorescentes de 15W, 220v, chave liga e desliga, com alto brilho e ausência das áreas de sombra. Dimensões: 47x38x9cm</p>	04



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO

	<p>OTOSCOPIO SIMPLES - A pilha, com espelho autoclaváveis de tamanho variados; - Lente giratória com aumento de mínimo 2,5x; - Lâmpada Led ou Xenon com fibra ótica; - Cabo em metal; - Conexão para otoscopia pneumática; - Proteção anti-queda; - Acionamento por botão liga/desliga; - Com estojo para proteção de aparelho; - Certificado pelo INMETRO/registro ANVISA.</p>	14
	<p>OXIMETRO DE PULSO - Portátil (de mão) com 2 sensores; - Visor colorido; - Destinado para triagem, monitoramento ou gravação contínua não invasiva de saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial, frequência cardíaca e força em pacientes adultos, pediátricos e neonatais; - Leitura de Spo2, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; - Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis programáveis; - Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da mão; - Entrada USB; - Apresenta curva pletismografica e tabela de tendência; - Tela de LCD brilhante e de fácil leitura; - Rotação de tela que permite a posição de monitoramento vertical ou horizontal; - Spo2, intervalo: 0-100%; - Precisão: +- 2% em 70 – 100%; - Resolução: 1%; - Pulsação: 30 – 250bpm; - Precisão: +- 2bpm; - Acompanha bateria recarregável com autonomia de 20 horas de uso, carregador, capa protetora, sensor pediátrico; - Certificado pela ANVISA. - Otoscópio simples - Com espéculos autoclaváveis</p>	14
	<p>OXIMETRO DE DEDO - Visor em tecnologia LED de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados - Informar saturação(SPO2) e frequência cardíaca - Curva pletismografica; - Alimentação: pilha; - Alcance de medição de saturação de oxigenop:70 - 100% (de precisão +/-; - Taxa de pulso 30 240BPM(grau de precisão +/- 2% dentro de 30 240BPM - Garantia de 12 meses; - Certificado Inmetro</p>	20
	<p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (ambu) - Balão em silicone translúcido autoclavável tamanho adulto (1600 ml); -Máscara facial de silicone autoclavável; - Válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável; - Reservatório de 2500 ml, não autoclavável</p>	04
	<p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (ambu) - Balão em silicone translúcido autoclavável tamanho infantil (500 ml); - Máscara facial de silicone autoclavável; - Válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável; - Reservatório de 1000 ml não autoclavavel.</p>	04



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO

	TERMOMÊTRO CLÍNICO: uso axilar e oral; ajuste digital; escala: de 32° c a 42° c ou superior; memória última medição; display: com visor de cristal líquido; medição em ° c (celsius); aviso sonoro ao fim da medição de temperatura; função de auto desligamento; alimentação: pilha ou bateria inclusa; termômetro clínico digital c/ certificado do inmetro; isento de mercúrio; à prova d'água.	14
	VENTILOMETRO -Ventilômetro para leitura de 0 - 100L Especificação Técnica: ESCALA: Para Leitura de 0 - 100l, Fluxo Min. 2,5 Lpm, Max. 16 Lpm, Precisão +/- 2% Lpm; ACESSORIOS: Acompanham: Maleta de Transporte e Conector; ALIMENTACAO: Alimentação: Analógico	01
	VIDEO LARINGOSCOPIO - Videolaringoscópio Portátil com visualização das imagens por tecnologia digital, com fonte de luz de LED de alta intensidade. Deve acompanhar 01 câmera com tela de no mínimo de 2,5 polegadas com display colorido em alta integrada ao corpo do laringoscópio, passível de ser submetida a processos de desinfecção/esterilização. Energia fornecida através de bateria ou pilha , com autonomia de no mínimo 60 minutos. Acessórios: 2 jogos de lâminas descartáveis com 50 unidades cada, tamanho a ser definido pela entidade solicitante, com acomodação ou guia para o tubo endotraqueal para intubação de adultos e maleta para transporte.	01

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Pelas pesquisas realizadas em outros órgãos por meio de consultas em editais com a finalidade de verificar outras formas de resolução para aquisição dos itens que atendem nossa necessidade, porem nada foi constatado diferente do modelo já disposto por este estudo. Varias foram os destaques sugeridos como encaminhamento do paciente para outra Instituição, locação dos itens e por fim a aquisição por licitação. Porem a pratica de locação não é uma verdade para estes fins, a única forma é por meio de processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Qtyd	Valor uni	Valor total
	ADIPÔMETRO	03	R\$ 120,00	360,00R\$
	ANDADOR	04	R\$140,00	R\$560,00
	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE -	02	R\$120,00	R\$240,00
	ASPIRADOR SECREÇÃO	04	R\$600,00	R\$2.400,00
	BALANÇA ANTROMETRICA ADULTO -	06	R\$1.200,00	R\$7.200,00
	BALANÇA ANTROMETRICA INFANTIL -	07	R\$1.200,00	R\$8.400,00
	BALANÇA DIGITAL	05	R\$100,00	R\$500,00
	BIOMBO.	10	R\$500,00	R\$5.000,00
	CADEIRA DE RODAS ADULTO	10	R\$450,00	R\$4.500,00
	CADEIRA DE RODAS OBESO.	07	R\$2.500,00	R\$17.500,00
	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA/INFANTIL -	06	R\$600,00	R\$6.400,00
	CARRO DE CURATIVOS.	05	R\$1.500,00	R\$7.500,00
	CARRO DE EMERGÊNCIA	06	R\$2.000,00	R\$12.000,00
	DEFIBRILADOR ESTERNO AUTOMATICO - -	08	R\$6.000,00	R\$64.000,00
	DETECTO FETAL	06	R\$900,00	R\$5.400,00
	ESCADA COM DOIS DEGRAUS	39	R\$170,00	R\$6.630,00
	ESFIGMOMANOMETRO	59	R\$100,00	R\$5.900,00
	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	34	R\$170,00	R\$5.780,00
	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	34	R\$180,00	R\$6.120,00
	ESFIGMOMANOMETRO	01	R\$550,00	R\$550,00
	ESTEIRA ERGOMÉTRICA	02	R\$4.000,00	R\$8.000,00
	ESTETOSCOPIO ADULTO	70	R\$25,00	R\$1.750,00
	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO	60	R\$40,00	R\$2.400,00
	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS INTENSIDADE MÉDIA:	02	R\$100,00	R\$200,00
	FOCO REFLETOR	16	R\$480,00	R\$7.680,00
	GANGORRA DE EQUILÍBRIO:	02	R\$60,00	R\$120,00
	GLICOSIMÉTRO	06	R\$ comodato	R\$
	LANTERNA CLINICA	04	R\$ 30,00	R\$120,00
	LARINGOSCOPIO ADULTO	01	R\$700,00	R\$700,00
	LARINGOSCOPIO	01	R\$600,00	R\$600,00
	MACA FIXA OBESO	02	R\$1.200,00	R\$2.400,00
	MANUVACUÔMETRO ANALÓGICO	03	R\$2.500,00	R\$7.500,00
	MARTELO DE REFLEXO	04	R\$30,00	R\$120,00
	MESA DE EXAMES	37	R\$450,00	R\$16.650,00
	MESA PARA EXAMES GINECOLÓGICOS -	04	R\$3.500,00	R\$14.000,00
	NEBULIZADOR	06	R\$300,00	R\$1.800,00
	NEGATOSCOPIO:	04	R\$400,00	R\$1.600,00
	OTOSCOPIO SIMPLES.	14	R\$400,00	R\$5.600,00
	OXIMETRO DE PULSO	14	R\$1.500,00	R\$21.000,00
	OXIMETRO DE DEDO	20	R\$100,00	R\$2.000,00
	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO	04	R\$250,00	R\$1.000,00
	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL	04	R\$300,00	R\$1.200,00
	TERMOMÉTRO CLINICO:	14	R\$250,00	R\$3.500,00
	VENTILOMETRO -	01	R\$2.000,00	R\$2.000,00



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO

VIDEO LARINGOSCOPIO	01	R\$16.000,00	R\$16.000,00
TOTAL			R\$ 248.880,00

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos produtos além de equipar as unidades e substituir as que estão obsoletos em comparação com as tecnologias e funcionamento, acarretará um serviço com garantia na qualidade da assistência

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens devem seguir o descritivo e ser entregue logo após a finalização do certame com a homologação do contrato.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados a serem alcançados a partir dessa aquisição é atender as demandas do município, ampliando assim a unidade de saúde para melhoria de vida de cada munícipe.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Caberá a CONTRATANTE garantir a manutenção corretiva e preventiva bem como reposição das peças.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- Conforme demonstrado a importância da avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas, opinamos pela escolha do critério de julgamento técnica e preço.
- Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



Fernando Luiz Pirino Zanetti
Secretário Municipal de Saúde



Josimeire Peternelli Beuttenmuller
Enfermeira/SMS